CÓDIGO DA SECRETARIA

08

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA

DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 24 INCISO XX

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Nº 08.00400-000/2019

ASSUNTO:	*PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS*
INTERESSADO:	DA/SEMUSA
DATA DA AUTUAÇÃO:	29/09/2019

VOLUME I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

SEMUSA PREFEITURA PORTO VELHO
PROC.
FLS. 02
ASSINATURA

Memo nº 310 DA/SEMUSA

Porto Velho, 28 de Agosto de 2019.

Do: Departamento Administrativo
Para: Gabinete/SEMUSA
Assunto: Abertura de Processo – Inscrição para Curso

Senhora Secretária,

Com os devidos cumprimentos, vimos por meio deste solicitar de Vossa Excelência autorização para abertura de processo administrativo para inscrição de curso para as servidoras **Adila de Souza Alexandre**, **Katiane Helena dos** e **Simone Tavares do Nascimento** do Departamento Administrativo, para participarem do 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas com palestras técnicas e oficinas específicas, destinados aos agentes públicos que atuam direta e indiretamente na instrução processual e que são **responsáveis pela condução de processos de contratação direta, contratos administrativos será realizado no período 18 a 21 de Novembro de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.**

A referida despesa justifica-se devido à necessidade de capacitação dos servidores da secretaria municipal de saúde que atuam **NO PLANEJAMENTO ,ELABORAÇÃO DE MINUTAS DE TERMO DE REFERNCIA, INSTRUÇÃO PROCESSUAL, MONTAGEM DE PROCESSOS, E CONTROLE INTERNO ,AGENTES RESPONSÁVEIS PELA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DE CONTRATAÇÃO DIRETA E CONTRATOS ADMNISTRATIVOS,** visto que os mesmos conduzem os procedimentos relativos a instrução, orientação e analise processual desta secretaria , participam da fase de planejamento das compras públicas que são realizadas por esta Secretaria visando definir as suas estratégias e construir planos de desenvolvimento para secretaria municipal de saúde , de modo a articular as ações necessárias para atingir os objetivos, desenvolver, implementar e avaliar práticas de gestão Municipal adequada à realidade específica de secretaria, de acordo com a Legislação e Lei de licitações e contratos -administrativo contribuindo assim com uma Gestão mais eficiente. Ressaltamos que as inscrições serão custeados através do **Projeto Atividade 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da Política de gestão de trabalho e educação permanente, Elemento de Despesa**: 3.3.90.39, **Fonte:** 1.027, dentro da programação de capacitações destinados ao Departamento Administrativo em 2019.

Certos de contar com o Vosso empenho nesta solicitação, nos colocamos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários

Atenciosamente,

Adila de Souza Alexandre
ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec.nº 3.105/I

Rua: General Ozorio nº 81 – Bairro Centro
Telefone: (69) 3901-2941 – E-mail: dasemusa@hotmail.com – Departamento Administrativo
CEP: 76.820-116 – Porto Velho/RO.

SEMUSA PROC. FLS. 03 ASSINATURA

PORTO VELHO

TERMO DE REFERÊNCIA 059/2019 -

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto a capacitação das servidoras, através da participação no 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas com palestras técnicas e oficinas específicas, de Compras Públicas, oferecido pela Instituto Negócios Públicos, conforme cópia do folder em anexo, a ser ministrado pelos palestrantes , **no período 18 a 21 de Novembro de 2019 na cidade de Foz do Iguaçú/PR.**

2. OBJETIVO

Evento com maior amplitude temática, tem como foco o processo de contratação pública e temas que lhes são correlatos, trazendo uma abordagem integrada e sistêmica em relação às demais áreas e aos resultados finalísticos da organização. Compõe-se de palestras técnicas e oficinas específicas, com atuação de professores notoriamente especializados, mantendo, assim, a sistemática que já é tradicional nos eventos do Grupo. Diferencia-se, especialmente, pelo compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas , preparando assim os servidores para a teoria e a prática. Contribuindo assim para evolução e competências dos agentes públicos..

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A pretensa contratação deverá ser realizada conforme , processo de inexigibilidade baseando -se no art. 25 da lei 8.666/93, inciso II,in verbis:

> *"II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
>
> *Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
>
> ***VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"***

SEMUSA PROC. FLS. 04 ASSINATURA

PREFEITURA PORTO VELHO

4. JUSTIFICATIVA

Congresso Brasileiro de comparas públicas – Abrangência temática e funcional , com o propósito de preparar os **agentes públicos para evolução de suas competências** tem como público-alvo **Agentes do controle interno; Agentes responsáveis pela condução de processos de contratação** não apenas Pregoeiros e equipes de apoio, mas presidentes e membros de comissões de licitação, assessores jurídicos, ordenadores de despesa, fiscais e gestores de contrato, autoridades superiores, servidores integrantes do controle interno e de tribunais de contas e **agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de licitações e contratos administrativos pois o mesmo oferece oficinas de capacitação , onde cada agente ou equipe participa daquelas que forem de seu interesse, de acordo com suas funções e atribuições, seu nível de conhecimento e experiência, suas deficiências, buscando capacitação ou aperfeiçoamento** para a melhor conduzir os trabalhos na área de licitação, bem como as equipes de apoio e **demais agentes envolvidos, para que pudessem dar o suporte necessário. Com a evolução dos estudos sobre o tema, a percepção do processo de contratação como um todo e, também, com a mudança de postura dos Tribunais de Contas em relação à responsabilização de agentes,** o Evento foi se tornando mais abrangente, seja em relação aos temas abordados, seja em relação às funções capacitadas. Percebeu-se que não há como bem preparar o pregoeiro mantendo-o, exclusivamente, no restrito rol de suas atribuições durante o certame, sem que ele conheça, também, outros momentos do processo de contratação. **Percebeu-se, ainda, que é indispensável que os agentes que atuam em outras fases - etapa preparatória da licitação e gestão e fiscalização do contrato** -, bem como advogados, pareceristas e autoridades, compreendam a complexidade do processo de contratação, conheçam os detalhes e dificuldades da condução de um pregão, vislumbrem a conexão entre todas as funções exercidas no processo e recebam orientações fundamentais para o sucesso da contratação. **Com essa visão, o Congresso Brasileiro de compras públicas passou a ser um evento completo sobre o processo de contratação pública, destinado a todos os agentes que nele atuam, tendo por objetivo preparar a Administração para a obtenção dos melhores resultados, com a maior eficiência possível. Para que isso ocorra, os temas da Plenária, que reúne os participantes do Evento em um mesmo local, são sempre de interesse geral, abordando inovações, assuntos polêmicos, boas práticas.**

Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

Com o referido curso os servidores obterão conhecimentos teóricos e práticos sobre pelo compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes

SEMUSA PROC. FLS. 05 ASSINATURA

um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas que serão oferecidas visando o aprimoramento ,atualização e conhecimento dos servidores .

Atualmente, as servidoras em questão trabalham, conduzindo os procedimentos relativos a instrução, orientação e análise processual bem como na elaboração da minuta de Termo de Referência, montagem de processos responsáveis pelas compras públicas da SEMUSA , consequentemente são cobrados para isso, porém os mesmos não foram devidamente capacitados, fazendo com que a elaboração e montagem dos processos, tendo em vista a falta de capacitação, demore mais tempo, causando portanto uma certa demora na sua instrução, situação essa que não é viável nesta Secretaria, visto que a saúde é pautada por diversas demandas na maioria das vezes urgentes nos trazendo uma responsabilidade contínua.

Dessa forma e tendo em vista a necessidade constante de se trabalhar com montagem de processo os servidores que hoje atua na área precisa de capacitação necessária, faz-se necessário a participação no referido curso, visto que trará benefícios à Administração Pública, fazendo com que o trabalho de montagem de processos seja melhor desenvolvido e com mais eficiência.

Os resultados de qualquer órgãos públicos dependem fundamentalmente das pessoas que nela trabalham .por essa razão ,os órgãos públicos devem garantir que seus servidores públicos possuam as competências necessárias ao exercício do cargo capacitando assim os servidores no Acórdão nº 1007/2018 – Plenário o TCU determina no 9.3.2 a adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área de licitações e contratos e em outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis.

A Superintendência municipal de licitações é sim responsável pela operacionalização e execução dos procedimentos licitatórios municipais (Realizar cotação, elaboração de editais) conforme menciona na LC Nº 654/17 mas no Decreto Nº 15.403 de 22 de agosto de 2018 CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS no seu artigo 2º diz:

Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais,Controladoria Geral do Município – CGM, Procuradoria Geral do Município – PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo – benefício, quando aplicável.

Art. 3º. Após manifestação da SGP, os autos serão encaminhados à Superintendência Municipal de Licitações – SML para análise e manifestação quanto à regularidade da Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico(confeccionado pelas das secretarias), para realização/ratificação das cotações de preços, indicação da modalidade licitatória, adequação às hipóteses de dispensa/inexigibilidade de licitação, quando for o caso, e elaboração da minuta do edital.(responsabilidade da SML) se não tiver TERMO DE REFERÊNCIA não licita.

Com a intenção de dar agilidade nas compras públicas no Departamento Administrativo possui servidores responsável pela aquisição das compras públicas da semusa ,sendo responsaveis pela condução dos procedimentos relativos a instrução, orientação e analise processual responsável pela elaboração das minutas de termo de referência, projeto básico para aquisições e a elaboração do termo de referência para Implantação de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTES conforme Decretos 15.402/2018 e 15.403/18.**

O Congresso oferece OFICINAS SIMULTÂNEAS de capacitação sendo interesse da semusa :

SEMUSA PROC. FLS. 06 ASSINATURA

PREFEITURA PORTO VELHO

5. DO SERVIÇO , ESPECIFICAÇÃO E LOCAL DO EVENTO

5.1. Mabu Thermas Grand Resort Av. das Cataratas, 3175 Foz do Iguaçu/PR

5.2.O treinamento será realizado no período de 18 a 21 de Novembro de 2019 , na cidade de Foz do Iguaçú/PR, sob a forma presencial com carga horária de 26(vinte e seis) horas, conforme especificado no folder em anexo tem como seguinte Inscrição no evento, Jantar de abertura, 03 (três) Almoços, 06 (seis) Coffee-breaks, Material de apoio, Certificado registrado em cartório, Livro "Legislação: Licitações - Pregão Presencial e Eletrônico - Leis Complementares" e Apostila com conteúdo exclusivo do evento.

5.3.Conforme art. 26 parágrafo único inciso II da lei 8.666/93, a referida empresa, INSTITUTO **NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -INP LTDA** sob CNPJ **Nº 10.498.974/0001-09**,foi consultada nos Sistemas de Controle do Governo Federal como SICAF, Portal da Transparência (Ceis) e TST, onde consta que está com a documentação regular, portanto, aptas à prestação dos serviços.

5.4.O curso possui como público-alvo Agentes públicos da Administração Direta e Indireta da União, Distrito Federal, Estados e Municípios que exercem ou pretendem exercem a atividade de pregoeiro; Membros da equipe de apoio e de comissões de licitações; Fiscais e gestores de contratos administrativos; Autoridades de planejamento estratégico e estatal; Autoridades superiores; Assessores jurídicos; Agentes do controle interno; Agentes responsáveis pela condução de processos de contratação direta; Entidades do Sistema S.

6. Os instrutores do curso designados pela organizadora são:

PALESTRANTE	*CURRÍCULO*
Victor Amorim	• O Professor Victor Amorim é Mestre em Direito Constitucional e Especialista em Direito Público e em Direito Processual Civil. • Ex-Presidente da CPL e Ex-Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e Ex-Presidente da CPL do Senado Federal, além de ser Membro da Comissão Permanente de Minutas-padrão de editais de licitação do Senado Federal. • Autor da obra "Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência".

7. O conteúdo programático do curso encontra-se organizado da seguinte forma:

PROGRAMAÇÃO
PROGRAMAÇÃO Segunda-feira - 18/11 17h Credenciamento 19h30 Abertura do Salão 20h Palestra de Abertura / Jantar de Abertura Palestrante: Em breve
Terça-feira - 19/11 PAINEL I - NORMATIZAÇÃO Manhã Inovações normativas: o que realmente é necessário? Os diferentes níveis de normatização nas contratações públicas: quais os limites dos regulamentos? Normatizar é preciso: a boa burocracia nas contratações públicas Normatização geral e padronização: qual o papel da SEGES?

SEMUSA PROC. FLS 07 ASSINATURA

PAINEL II - CONTROLE (INTERPRETAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA) Tarde Enunciado textual x interpretação: como nascem as normas? Afi nal, acórdão do TCU é norma? O "CONTROLE" NO DIVÃ: O TCU é o novo Oráculo de Delfos?
OFICINAS TEMÁTICAS Manhã Boas práticas no planejamento: é possível um modelo-padrão de Termo de Referência? Como demonstrar a vantajosidade nas prorrogações e alterações contratuais? Desmistifi cando os Estudos Preliminares: quando e como fazer?

7.1.A forma de pagamento para órgãos públicos deverá ser realizada em parcela única. Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0001-09, IE – Isenta, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196 – Centro. Curitiba/PR – CEP: 80.010-160. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através de uma das contas: Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 105678-6 Caixa Econômica Federal Agência: 0372 Conta: 1177-9 OP. 003 Bradesco Agência: 3451-7 Conta: 39.019-4 7. VALIDADE DA PROPOSTA: 18/11/2019

7.2. Resultados esperados: Dar continuidade à missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, proporcionando a prestação de serviços cada vez mais efetiva.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência estão consignados no orçamento do Município para o ano de 2019, pelo PA (projeto atividade) e elemento de despesa e fonte de recuso abaixo discriminados:

Projeto Atividade 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da Política de gestão de trabalho e educação permanente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.027

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1. Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de preço, único baseado pela inexigibilidade de licitação, prevista no Inciso II do artigo 25 combinado com o Inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93, oferecido sobre o valor unitário de **R$ 4.385,00** (quatro mil trezentos e oitenta e cinco e Reais) por participante.estando a confirmação da pré-inscrição condicionada ao número de vagas disponíveis e apresentação da nota de empenho, o valor referente ao curso solicitado está presente no site oficial da empresa, disponível em http://www.negociospublicos.com.br/congresso.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total da contratação será de **R$ 11.955,00** (onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais), com a participação de 03 servidoras, a CONTRATADA concedeu um desconto de **R$ 1.200,00** (Hum mil e duzentos reais).

SEMUSA
PROC.
FLS. 08
ASSINATURA

11. SERVIDORAS QUE PARTICIPARÃO DO CONGRESSO

11.1. As servidoras que participarão do congresso está relacionada abaixo:

Quantidade	Cadastro	Servidores	Setor
01	61284	Adila de Souza Alexandre	DA/SEMUSA
02	273912	Katiane Helena dos Santos	DA/SEMUSA
03	269780	Simone Tavares do Nascimento	DA/SEMUSA

12.DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, os seguintes dados:

a) Descrição dos serviços ofertados, nos termos deste Termo de Referência, conforme prospecto, de forma clara e precisa, limitados rigorosamente ao objeto desta contratação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) No preço ofertado deverão estar incluídas despesas como: seguro, impostos, taxas e outros encargos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços ofertados;

c) Informação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

13. DO PAGAMENTO

13.1. Pela prestação dos serviços objeto desta contratação, a SEMUSA efetuará o pagamento, de acordo com o quantitativo emitido, em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação das guias relativas aos encargos sociais e da respectiva Nota Fiscal e de toda a documentação exigida em lei, devidamente atestada.

13.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta-Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

13.3. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade fiscal da empresa, mediante consulta on-line.

13.4. A documentação, para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada de detalhamento do serviço prestado.

13.5. Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da empresa contratada, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, na entidade bancária indicada em sua proposta de preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SEMUSA PROC. FLS. 09 ASSINATURA

14.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência e sua proposta de preços, de forma que as execuções dos serviços atinjam um ótimo padrão de qualidade e produtividade, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do contrato;

b) Dar ciência a SEMUSA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

14.2. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

c) Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Pagar à empresa contratada pela prestação dos serviços, objeto desta contratação, conforme definido no item 10 deste Termo de Referência.

Porto Velho, 28 de Agosto de 2019.

Adila de Souza Alexandre
Diretor do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e ***AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO*** na forma legal, conforme competência prevista na Lei complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações
Aprovado em: 28/08/19

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Dec.nº 3.105/I

SEMUSA
PROC.
FLS. 10
ASSINATURA

2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas

APRESENTAÇÃO

Com o objetivo de analisar as compras públicas no Brasil em uma perspectiva sistêmica, o evento foi estruturado em quatro pilares: **legislação, controle, planejamento e organização interna**. Trata-se, pois, de uma visão multifatorial tendente a compreender, dentro de suas especificidades, a intensidade de influência de cada um dos pilares no agir administrativo dos compradores públicos.

Cada pilar corresponderá a um **painel com temas em palestras derivados e abrangidos por temas gerais**, sendo o dia intermediário do evento dedicado exclusivamente às **oficinas com temática específica e abordagem essencialmente prática**.

Haverá a realização de uma "**sessão de divã**" para análise do papel e da forma de **abordagem do TCU quanto à condução das compras públicas no Brasil**, em especial sobre o protagonismo do que se entende por "jurisprudência vinculativa" da Corte de Contas.

Para o encerramento do evento, é proposta a realização de um **debate com os painelistas**, como forma se fazer um levantamento geral e uma análise multifacetária da **influência da tecnologia nas compras públicas brasileiras**.

Carga horária: 26 horas

PÚBLICO-ALVO

- Agentes públicos da Administração Direta e Indireta da União, Distrito Federal, Estados e Municípios que exercem ou pretendem exercer a atividade de pregoeiro;
- Membros da equipe de apoio e de comissões de licitações;
- Fiscais e gestores de contratos administrativos;
- Autoridades de planejamento estratégico e estatal;
- Autoridades superiores;
- Assessores jurídicos;
- Agentes do controle interno;
- Agentes responsáveis pela condução de processos de contratação direta;
- Entidades do Sistema S.

LOCAL DO EVENTO

Mabu Thermas Grand Resort
Av. das Cataratas, 3175
Vila Yolanda - Foz do Iguaçu-PR
Reservas: 0800-41-7040



SEMUSA
PROC.
FLS. 11
ASSINATURA

COORDENAÇÃO TÉCNICA

Victor Amorim



- O Professor Victor Amorim é Mestre em Direito Constitucional e Especialista em Direito Público e em Direito Processual Civil.
- Ex-Presidente da CPL e Ex-Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e Ex-Presidente da CPL do Senado Federal, além de ser Membro da Comissão Permanente de Minutas-padrão de editais de licitação do Senado Federal.
- Autor da obra "Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência".

SEMUSA
PROC.
FLS. 12
ASSINATURA

PROGRAMAÇÃO

Segunda-feira - 18/11

17h	Credenciamento
19h30	Abertura do Salão
20h	Palestra de Abertura / Jantar de Abertura

Terça-feira - 19/11
PAINEL I - NORMATIZAÇÃO

Manhã	Inovações normativas: o que realmente é necessário?
	Os diferentes níveis de normatização nas contratações públicas: quais os limites dos regulamentos?
	Normatizar é preciso: a boa burocracia nas contratações públicas
	Normatização geral e padronização: qual o papel da SEGES?

Terça-feira - 19/11
PAINEL II - CONTROLE (INTERPRETAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA)

Tarde	Enunciado textual x interpretação: como nascem as normas?
	Afinal, acórdão do TCU é norma?
	O "CONTROLE" NO DIVÃ: O TCU é o novo Oráculo de Delfos?

Quarta-feira - 20/11
OFICINAS TEMÁTICAS

Manhã	Boas práticas no planejamento: é possível um modelo-padrão de Termo de Referência?
	Como demonstrar a vantajosidade nas prorrogações e alterações contratuais?
	Desmistificando os Estudos Preliminares: quando e como fazer?

SEMUSA
PROC.
FLS. 14
ASSINATURA

Quarta-feira - 20/11
OFICINAS TEMÁTICAS

Tarde	Operacionalizando a IN nº 01/2019: Sistema PGC e Plano Anual de Contratações
	Sempre ela: a inexigibilidade de contratação e seus pressupostos legais e jurisprudenciais
	Entendendo o Sistema de Cotação Eletrônica

Quinta-feira - 21/11
PAINEL III - PLANEJAMENTO

Manhã	Contratação pública sob um olhar cíclico: o que devo considerar no planejamento?
	Governança e planejamento nas contratações: como transformar conceitos abstratos em instrumentos práticos?
	O novo mantra do administrador público: conhecer o mercado!
	Precisamos falar do essencial: capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos

SEMUSA
PROC.
FLS 15
ASSINATURA

Quinta-feira - 21/11
PAINEL IV - ORGANIZAÇÃO INTERNA E SISTEMAS

Tarde	Divisão do trabalho e quadro de competências: a importância do regulamento interno de contratações
	Tinha uma pedra no meio do caminho! a assessoria jurídica como instrumento de efetividade e seguranças nas contratações
	DEBATE FINAL: A Administração robotizada: até onde a tecnologia vai (ou deveria chegar)?



INVESTIMENTO

R$4.385,00
(por participante)

Estão incluídos neste valor

- Jantar de abertura, 03 (três) almoços e 06 (seis) coffee breaks.
- Material de apoio.
- Certificado registrado em cartório
- Livro: "Legislação - Pregão Presencial e Eletrônico - Leis Complementares"
- Apostila com conteúdo exclusivo do evento.

Pagamento

O pagamento da inscrição deverá ser efetuado em nome de:

Instituto Negocios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública Ltda.
(CNPJ nº 10.498.974/0002-81). No seguinte banco credenciado:

BANCO DO BRASIL

Agência: 1622-5
Conta Corrente: 20504-4

CONTATO

Instituto Negócios Públicos

Telefone: (41) 3778-1717
WhatsApp: (41) 98877-0234
falecom@institutonp.com.br

Av. José Maria de Brito, 1707
Jardim das Nações - Foz do Iguaçu/PR
CEP: 85.864-320

NEGÓCIOS PÚBLICOS® INSTITUTO

SEMUSA
PROC.
FLS 17
ASSINATURA

O Evento

Evento com maior amplitude temática, tem como foco o processo de contratação pública e temas que lhes são correlatos, trazendo uma abordagem integrada e sistêmica em relação às demais áreas e aos resultados finalísticos da organização. Compõe-se de palestras técnicas e oficinas específicas, com atuação de professores notoriamente especializados, mantendo, assim, a sistemática que já é tradicional nos eventos do Grupo.

Diferencia-se, especialmente, pelo compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o *benchmarking* da organização e entregando aos participantes um *networking* qualificado, formado por profissionais com experiências concretas.

Investimento:

R$ 4.385,00 por participante

Público alvo

Agentes públicos da Administração Direta e Indireta da União, Distrito Federal, Estados e Municípios que exercem ou pretendem exercem a atividade de pregoeiro; Membros da equipe de apoio e de comissões de licitações; Fiscais e gestores de contratos administrativos; Autoridades de planejamento estratégico e estatal; Autoridades superiores; Assessores jurídicos; Agentes do controle interno; Agentes responsáveis pela condução de processos de contratação direta; Entidades do Sistema S.

Carga Horária: 26 horas

Local do Evento



Mabu Thermas Grand Resort

Av. das Cataratas, 3175 - Vila Yolanda – Foz do Iguaçu/PR
Telefone: (45) 3521-2000 - http://www.hoteismabu.com.br

2º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS

NEGÓCIOS PÚBLICOS INSTITUTO

SEMUSA PROC. FLS. 18 ASSINATURA

Curitiba, 8 de Agosto de 2019

Proposta nº 24.331/2019

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE PORTO VELHO
A/C: KATIANE HELENA DOS SANTOS

Encaminho a proposta acerca do **2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas**, evento que será realizado no período de 18 a 21 de Novembro de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

1. INVESTIMENTO ESPECIAL PARA CONTRATAÇÃO:

Inscrições	Valor por Inscrição	Desconto	Total do Investimento
3	4.385,00	1.200,00	11.955,00

2. O INVESTIMENTO PARA CONTRATAÇÃO CONTEMPLA:

Inscrição no evento, Jantar de abertura, 03 (três) Almoços, 06 (seis) Coffee-breaks, Material de apoio, Certificado registrado em cartório, Livro "Legislação: Licitações - Pregão Presencial e Eletrônico - Leis Complementares" e Apostila com conteúdo exclusivo do evento.

3. SOBRE O EVENTO

Evento com maior amplitude temática, tem como foco o processo de contratação pública e temas que lhes são correlatos, trazendo uma abordagem integrada e sistêmica em relação às demais áreas e aos resultados finalísticos da organização. Compõe-se de palestras técnicas e oficinas específicas, com atuação de professores notoriamente especializados, mantendo, assim, a sistemática que já é tradicional nos eventos do Grupo. Diferencia-se, especialmente, pelo compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas.

4. PÚBLICO-ALVO

Agentes públicos da Administração Direta e Indireta da União, Distrito Federal, Estados e Municípios que exercem ou pretendem exercem a atividade de pregoeiro, membros da equipe de apoio e de comissões de licitações, fiscais e gestores de contratos administrativos, autoridades de planejamento estratégico e estatal, autoridades superiores, assessores jurídicos, agentes do controle interno, agentes responsáveis pela condução de processos de contratação direta e entidades do Sistema S.

5. CARGA HORÁRIA

26 (vinte e seis) horas.

6. LOCAL E DATA

Mabu Thermas Grand Resort
Av. das Cataratas, 3175
Foz do Iguaçu/PR
Reservas: 4020-4100 / 0800-41-7040

18 a 21 de novembro de 2019

Instituto Negócios Públicos
Telefone: (41) 3778-1717
WhatsApp: (41) 98877-0234
falecom@institutonp.com.br

R. Dr. Brasilio Vicente de Castro,
111 - 10º Andar - Campo
Comprido - Curitiba/PR
CEP: 81200-526

SEMUSA PROC. FLS. 19 ASSINATURA

7. INSTRUÇÕES PARA PAGAMENTO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO:

O pagamento deve ser realizado em parcela única.

Emitir ao **Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública - INP Ltda**, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0001-09, IE - Isenta, estabelecida na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 - 10º Andar - Campo Comprido - Curitiba/PR - CEP: 81200-526. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através de uma das contas:

Banco do Brasil
AG.1622-5
Conta: 105678-6

Caixa Econômica Fedral
AG.0372
Conta: 1177-9
OP. 003

Bradesco
AG.3451-7
Conta: 39.019-4

8. VALIDADE DA PROPOSTA: 18/11/2019

Atenciosamente,
JESSICA FABRI
Consultor Comercial

assespro PR

SEMUSA
PROC.
FLS 20
ASSINATURA

CERTIDÃO

ATE 4033/19

A ASSESPRO – ASSOCIAÇÃO DAS EMPRESAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, REGIONAL PARANÁ, associação civil de direito privado, sem fins lucrativos, que congrega e representa as empresas nacionais fornecedoras de software e prestadoras de serviços de informática, atendendo a solicitação de sua empresa associada, e com fundamento nos documentos regularmente registrados em nossos arquivos, vem certificar, em atendimento ao que reza o art. 25, nº I da Lei 8666 de 21.06.93, que segundo estas informações, a **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, com sede à Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro, 111 – Campo Comprido na cidade de Curitiba, no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 10.498.974/0001-09, é autora e única fornecedora no Brasil, do produto abaixo descrito:

Nome do produto – CONTRATOSGOV (www.contratosgov.com.br)

DESCRIÇÃO DETALHADA:
Linguagem: C# MVC
Banco de Dados: Sql Server

Funcionalidades:
O ContratosGov é uma solução que gerencia e fiscaliza contratos, que possui características e funcionalidades que o caracteriza exclusivo, como:

- Ferramenta desenvolvida especificamente para a gestão e a fiscalização dos contratos da Administração Pública;

CONFERE COM O ORIGINAL
29/08/19
Katiane Heleta dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

55 (41) 3337-1073
assespro@assespropr.org.br
Rua Iapó, 1.245 – Agência PUC
Cep: 80215-223 – Prado Velho – Curitiba/PR

assespro PR

SEMUSA
PROC.
FLS. 21
ASSINATURA

- Controle documental: termos de contratos, notas de empenho, termos aditivos, apostilamentos, certidões, ofícios, comunicações, recursos, respostas aos recursos, atas e normas);
- Controle sobre a realização de aditivos contratuais, calculo automático do limite legal para aditivos, sobre o valor inicial atualizado do contrato;
- Controle sobre os prazos de vigência dos contratos;
- Controle financeiro dos contratos: pagamentos efetuados, débitos e multas disponíveis por meio de relatório especifico;
- Acompanhamento das penalidades aplicadas aos contratados: informações das penalidades aplicadas pelo órgão ou entidade a seus contratados;
- Integração da comunicação entre gestor e fiscal dos contratos com os contratados;
- Controle de fiscalização dos contratos;
- Facilidade e praticidade nas vistorias: check lists, QR Code;
- Emissão de relatórios diversos, de acordo com os filtros selecionados;
- Mapa de obras em execução;
- Acesso do fornecedor ao seu cadastro e aos dados dos contratos a ele pertinentes;
- Sistema de notificação e registro de ocorrências;
- Aplicativo para celular, tablet, podendo gerar o QR Code para acesso prático aos check lists de fiscalização;

CONFERE COM O ORIGINAL
29 08 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

Curitiba, 25 de Junho de 2019

3º Tabelionato de Notas Comarca de Curitiba

Adriano Augusto Krzyuy
Diretor Presidente

Rodrigo Curi Gallego
Diretor Vice Presidente

RECONHECIMENTO NO VERSO

A presente certidão é válida por 90 (noventa) dias em todo o território nacional.

Reconhecimento de firma no verso

55 (41) 3337-1073
assespro@assespropr.org.br
Rua Iapó, 1.245 – Agência PUC
Cep: 80215-223 – Prado Velho – Curitiba/PR

SEMUSA
PROC.
FLS. 22
ASSINATURA

CONFERE COM ORIGINAL
29 / 08 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

SERVIÇO DISTRITAL DO CAJURU

Cristina Rodriguez Flores
Escrevente

Serviço Distrital do Cajuru - João Geraldo Lazzarotto
Av. Presidente Affonso Camargo, 783 - Curitiba - PR CEP 80.050-370 - Fone/Fax: (41)3262-3953

prsKC.h6wCU.6yT57 - kJVNj.UVlxy
Consulte o selo em http://www.funarpen.com.br
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: RODRIGO CURI GAETTI GO do que dou fé. Em test° _____ da verdade.

Curitiba, 03 de julho de 2019
(00433065(001-00109356)
Elizabete Ramos Cardoso Gazoulo - Escrevente
email: cartoriocajuru@uol.com.br

3º TABELIONATO DE NOTAS DE CURITIBA-PR
AV. MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 2778 - BAIRRO REBOUÇAS
CURITIBA - PR - (41) 3225-1444

Selo Digital: oQdKC . Xi3eZ . 8kCb8 - h8XIU . tW2jh
Reconheço e dou fé por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de:
[CNYwCjc1]-ADRIANO AUGUSTO KRZYUY
Em test° _____ da verdade.
Curitiba, 03 de Julho de 2019
048 - THAIANA KESSY CEZAR RODRIGUES - ESCREVENTE
Martin Souto Jantzsch - Tabelião

SEMUSA
PROC.
FLS. 23
ASSINATURA

ABEOC BRASIL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE EVENTOS

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

1) EMPRESA: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, situada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro nº 111 – 9º e 10º andar, Campo Cumprido – Curitiba/PR, CEP: 81.200-526, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, associada da ABEOC BRASIL - Associação Brasileira de Empresas de Eventos.

2) REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4086763-5 PR e CPF nº 574.460.249-68.

3) PRODUTO/SERVIÇO: A empresa acima detém, com total exclusividade, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado **"13º PREGÃO WEEK – SEMANA NACIONAL DE ESTUDOS AVANÇADOS SOBRE PREGÃO"**, que será realizado de 14 a 18 de outubro de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

- 34 horas de capacitação de qualidade
- Networking com servidores públicos de todo o Brasil
- Atualização e consolidação das novas normas legais
- Material didático elaborado exclusivamente para o evento
- Presença dos mais renomados palestrantes e professores
- Excelência de capacitação do Grupo Negócios Públicos

CONFERE COM ORIGINAL
29 / 08 / 19
Katiane Nelcino dos Sa...
Assistente Administrativ...
Matrícula nº 27391...

4) VALIDADE: Este atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias e é fornecida exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, estando arquivados na Associação ABEOC BRASIL:

I. Atos Constitutivos da empresa;
II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente.

Rio de Janeiro, 20 de maio de 2019.

4º OFÍCIO DE NOTAS

Fatima Thereza Facuri Leirinha
Presidente – ABEOC BRASIL

Cartório Hamilton Bezerra
CARTÓRIO DO RECREIO 089227AD280387
4º TABELIONATO DE NOTAS
Av. das Américas 19401 - Recreio dos Bandeirantes - Rio de Janeiro - CEP: 22790-053 | Tel.: (21) 3430-9400
Reconheço por semelhança a firma de:
FATIMA THEREZA FACURI LEIRINHA
Rio de Janeiro, 29 de maio de 2019. Em test... verdade. (...)
Por
Guaracy Kelly Vieira Aide - Escrevente
Emolumentos: R$ 5,61 Tx. Fundos: R$ 2,01 Total: R$ 7,62
Selo: EDAZ07377-RAR
consulte em https://www3.tjrj.jus.br/feltapublico

CARTÓRIO - 4º OFÍCIO DE NOTAS
Guaracy Kelly Vieira Aide
Escrevente
CTPS - 39778 S/ORR-RJ

Av. das Amér... CEP 03 - Brasil

SEMUSA
PROC.
FLS 21
ASSINATURA

ABEOC BRASIL
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE EMPRESAS DE EVENTOS

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, os dados e informações a seguir:

1) EMPRESA: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, situada na Rua Dr. Brasílio Vicente de Castro nº 111 – 9º e 10º andar, Campo Cumprido – Curitiba/PR, CEP: 81.200-526, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, associada da ABEOC BRASIL - Associação Brasileira de Empresas de Eventos.

2) REPRESENTANTE LEGAL: Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4086763-5 PR e CPF nº 574.460.249-68.

3) PRODUTO/SERVIÇO: A empresa acima detém, com total exclusividade, conforme previsto no art. 25 da Lei nº 8.666/93 e pressupõe inviabilidade de competição sendo assim todos os direitos de promoção, divulgação, comercialização e realização do evento denominado **"3º CONGRESSO BRASILEIRO DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES"**, que será realizado de 19 a 22 de agosto de 2019 na cidade de Foz do Iguaçu/PR.

- 22 horas de capacitação de qualidade
- Networking com servidores públicos de todo o Brasil
- Atualização e consolidação das novas normas legais
- Material didático elaborado exclusivamente para o evento
- Presença dos mais renomados palestrantes e professores
- Excelência de capacitação do Grupo Negócios Públicos

CONFERE COM ORIGINAL
29 / 08 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273916

4) VALIDADE: Este atestado é válido por 180 (cento e oitenta) dias e é fornecida exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pela empresa Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – Ltda, estando arquivados na Associação ABEOC BRASIL:

I. Atos Constitutivos da empresa:
II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade bem como sobre a utilização do presente.

Rio de Janeiro, 06 de maio de 2019.

4º OFÍCIO DE NOTAS

Fatima Thereza Facuri Leirinha
Presidente – ABEOC BRASIL

SEMUSA
PROC.
FLS. 25
ASSINATURA



Cesar Silva da Costa
Escrevente
Mat - 9410/42

CONFERE COM ORIGINAL
29 / 08 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

SEMUSA
PROC.
FLS 26
ASSINATURA

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
10.498.974/0001-09 MATRIZ		25/06/2008

NOME EMPRESARIAL
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
INP	ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-02 - Comércio varejista de jornais e revistas
58.11-5-00 - Edição de livros
58.13-1-00 - Edição de revistas
58.23-9-00 - Edição integrada à impressão de revistas
62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação
73.20-3-00 - Pesquisas de mercado e de opinião pública
82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO	111	SALA 904 ANDAR 09 COND EUROBUSINESS CD CMRL

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
81.200-526	CAMPO COMPRIDO	CURITIBA	PR

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
CAS@HRIBEIROCONSULTORES.COM.BR	(41) 3778-1700

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	25/06/2008

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/07/2019** às **14:04:32** (data e hora de Brasília).

Consulta QSA / Capital Social

Voltar

Confere on Line
Data: 29/08/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

SEMUSA
PROC.
FLS. 28
ASSINATURA

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 020246406-61

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.498.974/0001-09**
Nome: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA -**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 09/11/2019 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Confere on Line
Data: 29/08/19
Katiane Hevelin dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

Emitido via Internet Pública (12/07/2019 11:02:35)

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

SEMUSA PROC. FLS. 29 ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:58:28 do dia 17/05/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 13/11/2019.
Código de controle da certidão: **C662.601D.B40A.7E96**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Confere on Line
Data: 29 / 08 / 19
Katiane Nogueira dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

SEMUSA
PROC.
FLS. 30
ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE TRIBUTOS E OUTROS DÉBITOS MUNICIPAIS

CONTRIBUINTE: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

CNPJ: **10.498.974/0001-09**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: **556272-6**
ENDEREÇO: **R. DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111 SL 904 09 ANDAR - CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR**
FINALIDADE: **VERIFICAÇÃO**

É expedida esta **CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA** referente a Tributos e outros débitos Municipais, inscritos ou não em Dívida Ativa, até a presente data, nos termos do artigo 151 da Lei nº 5.172/1966 (CTN) e Lei Complementar nº 104/2001 e demais legislações aplicáveis à espécie. Constam em nome do sujeito passivo os débitos abaixo relacionados com sua exigibilidade suspensa.

Tributos	Exercício(s)
IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS - AUTO (DIFERENÇA)	2016, 2017 e 2019

A certidão expedida em nome de Pessoa Jurídica abrange todos os estabelecimentos cadastrados no Município de Curitiba.

Certidão expedida com base no Decreto nº 670/2012, de 30/04/2012.

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre Serviços - ISS), Imobiliários (Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU, Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Inter-vivos - ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais.

CERTIDÃO Nº: **274992/2019**

EMITIDA EM: **20/08/2019**

VÁLIDA ATÉ: **18/09/2019**

CÓDIGO DE AUTENTICIDADE DA CERTIDÃO: **AE75.D550.3D91.42C8-1.9A81.3AE2.C7AE.A6C5-3**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Curitiba, na Internet, no endereço http://www.curitiba.pr.gov.br - link: Secretarias / Finanças.

Reserva-se a Fazenda Municipal, o direito de cobrar dívidas posteriormente constatadas, mesmo as referentes a períodos compreendidos nesta.

Certidão expedida pela internet gratuitamente.

Confere on Line
Data: 29/08/19
Katiane [illegible]
Assistente Administrativo
Matrícula [illegible]
Assinatura

SEMUSA
PROC.
FLS. 31
ASSINATURA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.498.974/0001-09
Certidão nº: 172749403/2019
Expedição: 21/05/2019, às 09:50:29
Validade: 16/11/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.498.974/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere on Line
Data: 29/08/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 273912
Assinatura

ACP
ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DO PARANÁ
Fundada em 1858

SEMUSA
PROC.
FLS. 32
ASSINATURA

ATESTADO

Atestamos para os devidos fins, atendendo solicitação da empresa abaixo identificada os dados e informações a seguir:

1) ***EMPRESA:*** **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDO E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA INP – LTDA.,** na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111- sala 904, andar , Cond Eurobisiness CD CMRL. Campo Comprido – Curitiba - PR, CEP 81.200-526, inscrita no CNPJ nº 10.498.974/0001-09, associada da Associação Comercial do Paraná nº. 45730.

2) ***REPRESENTANTE LEGAL:*** Sr. Rudimar Barbosa dos Reis, Sócio Administrador, portador do RG nº 4.086.763-5 SSP-PR e inscrito no CPF nº 574.460.249-68.

3) ***PRODUTO/SERVIÇO:*** A empresa acima é proprietária da marca "CONTRATOSGOV", conforme registro no Instituto Nacional de Propriedade Industrial - INPI processo n° 909495173 e comercializa os produtos da referida marca com exclusividade no território brasileiro.

4) ***VALIDADE:*** Este atestado é válido por 120 (cento vinte) dias e é fornecido exclusivamente com base nas informações, dados e documentos apresentados pelo **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública INP – Ltda.,** estando arquivados na Associação Comercial do Paraná:

I. Atos constitutivos da empresa;
II. Declaração firmada pela empresa que informa os dados acima, sobre os quais assume toda e qualquer responsabilidade, bem como sobre a utilização do presente;
III. Certificado de Registro de Marca INPI n° 909495173.

Curitiba, 06 de junho de 2019.

Simone de Cassia Masucci
Gerente – SEPROC/SCPC

CONFERE COM ORIGINAL
29/08/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 273912

SEMUSA
PROC.
FLS 33
ASSINATURA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

COMARCA DE CURITIBA

OFÍCIO DO DISTRIBUIDOR, PART. E CONTADOR JUDICIAL DO FORO
ESTADUAL DA COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL I
FONE/FAX: (41) 3027-5253
www.1distribuidorcuritiba.com.br

PEDIDOS DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO
TITULAR

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CÍVEL
VARAS CRIMINAIS • VARAS DA FAZENDA • VARAS DE FAMÍLIA • VARAS DE
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO • REGISTROS PÚBLICOS • VARA DA
TABELIONATOS • JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA

FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRACAO PUBLICA INP LTDA.

CNPJ.10.498.974/0001-09

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 13/08/2019 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 15 de agosto de 2019 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
Escrevente Juramentado

CONFERE COM ORIGINAL
29 / 08 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R$ 32,70)

SEMUSA
PROC.
FLS. 34
ASSINATURA

Voltar | Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.498.974/0001-09
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA
Endereço: R DOUTOR BRASILIO VICENTE DE CASTRO 111 SL 904 / CAMPO COMPRIDO / CURITIBA / PR / 81200-526

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/08/2019 a 11/09/2019

Certificação Número: 2019081304382668232662

Informação obtida em 15/08/2019 17:18:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere on Line
Data: 29/08/19
Katiane Helena dos Santos
Assinatura
Assistente Administrativo
Matrícula

SEMUSA
PROC.
FLS 35
ASSINATURA

CERTIDÃO ESPECÍFICA Página: 001 / 001

Certificamos que o ato constitutivo da empresa indicada a seguir encontra-se arquivado nesta Junta Comercial:

nome empresarial: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

NIRE: 41 2 0622973 2 **CNPJ:** 10 498 974/0001-09

endereço: RUA LOURENÇO PINTO

complemento: 3º ANDAR **número:** 196

bairro: CENTRO **CEP:** 80010-160

município: CURITIBA **UF:** PR

situação: REGISTRO ATIVO

Arquivamentos Posteriores:

ato	número	data	descrição
090	41206229732	25/06/2008	CONTRATO
021	20135488079	08/10/2013	ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051	20135488079	08/10/2013	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

CURITIBA - PR, 06 de setembro de 2017

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

17/577511-4

CONFERE COM ORIGINAL
29 / 08 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 273912

SEMUSA
PROC. 36
FLS.
ASSINATURA

Cadastro de Inscrições Estaduais

Data/Hora Host CELEPAR
02/05/2018 - 15 52 18

Informações do Contribuinte

Inscrição Estadual	**90646009-20** Inscrição CNPJ **10.498.974/0001-09**
Nome Empresarial	**Instituto Negocios Publicos do Brasil - Estudos e Pesquisas**
Endereço	Rua Lourenco Pinto, 196. Conj 301. Centro 80010-160 - Curitiba - PR
Telefone	(41)3013-1933
E-mail	SECRETARIA@JFOLADOR.COM.BR
Atividade Econômica Principal	4761-0/02 - Comercio Varejista de Jornais e Revistas
Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s)	5813-1/00 - Edicao de Revistas 6204-0/00 - Consultoria em Tecnologia da Informacao 6201-5/01 - Desenvolvimento de Programas de Computador Sob Encomenda 5811-5/00 - Edicao de Livros 5823-9/00 - Edicao Integrada a Impressao de Revistas
Características do Estabelecimento	Unidade Produtiva com Atividade no Local
Formas de Atuação	Estabelecimento Fixo(Loja, Posto de Combustível, Etc)
Início das Atividades	10/2013
Código SRP Atual:	1.1011.112 - Desde 08/2015
Situação Cadastral Atual:	Ativo - Desde 10/2013
Regime Pagamento Atual:	1011.112 - Regime Normal / Normal - Dia 12 do Mes+1 - Desde 08/2015
SPED (EFD, NF-e, CT-e, NFC-e):	Maiores informações clique aqui

Confere on Line
Data: 29 / 08 / 19
Katiane Helena dos Santos Cardoso
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO

SEMUSA
PROC.
FLS. 37
ASSINATURA

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
41 2 0622973-2	10.498.974/0001-09	25/06/2008	25/06/2008

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
RUA DOUTOR BRASÍLIO VICENTE DE CASTRO, 111-SALA 904;ANDAR 09;COND EUROBUSINESS CD CMRL, CAMPO COMPRIDO, CURITIBA, PR, 81.200-526

Objeto Social
PESQUISA E ESTUDOS MERCADOLÓGICOS , EDIÇÃO, PUBLICAÇÃO DE LIVROS, REVISTAS E BOLETINS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE CURSOS, PALESTRAS E SEMINÁRIO E CONGRESSOS NAS ÁREAS PUBLICA, ASSESSORIA E CONSULTORIA NAS ÁREAS DE LICITAÇÕES E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, COMÉRCIO VAREJISTA DE JORNAIS E REVISTAS, DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA E ASSESSORIA EM SOFTWARE, PROGRAMAS DE INFORMÁTICA, TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL.

Capital	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 123/2006)	Prazo de Duração
Capital: R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)		
Capital Integralizado: R$ 205.000,00 (DUZENTOS E CINCO MIL REAIS)	Não	Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS 574.460.249-68	123.000,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX
RUIMAR BARBOZA DOS REIS 815.706.009-53	82.000,00	SOCIO		XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 05/07/2019 Número: 20194063704
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
ALTERACAO DE FILIAL NA UF DA SEDE
CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela
1 - NIRE: 41 9 0180759-5 CNPJ: 10.498.974/0002-81
Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP, País)
AVENIDA José Maria de Brito, 1707, Jardim das Nações, FOZ DO IGUAÇU, PR, 85.864-320, BRASIL

CURITIBA - PR, 26 de agosto de 2019

19/504688-9
*1950468E

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETARIO GERAL

CONFERE COM ORIGINAL
29 / 08 / 19
Katiane Heleia dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 273912

Para verificar a autenticidade acesse www.juntacomercial.pr.gov.br e informe o número 195046889 na Consulta de Autenticidade
Consulta disponível por 30 dias

Certificado pela Autoridade Certificadora credenciada pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação
Previdência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Documento Assinado Digitalmente 26/08/2019
Junta Comercial do Paraná
CNPJ:77.968.170/0001-99

Você deve instalar o certificado da JUCEPAR
www.juntacomercial.pr.gov.br/certificado

SEMUSA
PROC.
FLS. 38
ASSINATURA

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA**

CPF/CNPJ: **10.498.974/0001-09**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 18:02:46 do dia 01/08/2019, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INIDONEO:VERIFICA

Código de controle da certidão: JVWC010819180246

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere on Line
Data: 29 / 08 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912
Assinatura

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

SEMUSA
PROC.
FLS. 39
ASSINATURA

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA :

EMISSAO : 29Jul19 NUMERO: 2019NE800916 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 253002/36212 - AGENCIA NACIONAL DE VIGILANCIA SANITARIA
CNPJ : 03112386/0001-11 FONE: (61)3462-6000/4346/4347/6602/6603/6604
ENDERECO : SIA, TRECHO 5, AREA ESPECIAL 57, BRASILIA-DF
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 71205-050

CREDOR : 10498974/0001-09 - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTU
ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 ANDAR 3 CENTRO
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80010-160
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
ATENDER DESPESA COM INSCRIÇÃO DE DANIEL FERREIRA, RÔMISON MOTA E RODRIGO CLETO NO 3º CONG. BR. DE GOVERNANÇA, CONTROLE PÚBLICO E GESTÃO DE RISCOS NAS AQUISIÇÕES, EM FOZ DO IGUACU-PR, DE 19 A 22/08/19, CONF. SEI 0672692. PROC ORIGEM: 2

CLASS : 2 36212 10128211545720001 090726 6174362120 339039 000000 19GGPES0010
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 25351919657201910
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 13.155,00
TREZE MIL, CENTO E CINQUENTA E CINCO REAIS**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 3 VALOR UNITARIO: 4.385,00
VALOR DO SEQ. : 13.155,00

TREINAMENTO QUALIFICACAO PROFISSIONAL
000021172
Inscrição no evento de capacitação – 3º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições. As sanções e obrigações estão descritas no termo de referência, que pode ser solicitado via e-mail licita@anvisa.gov.br.

T O T A L : 13.155,00

ROMISON RODRIGUES MOTA
ORDENADOR

LUANDA SIQUEIRA LEITAO
GESTOR FINANCEIRO

CONFERE COM ORIGINAL
29/08/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 2273912

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE - RONDONIA
Sistema de Controle Orçamentário
NOTA DE EMPENHO

SEMUSA
PROC. _____
FLS. 40
ASSINATURA

Data : 18.07.2019
Hora : 16:57

Nº Empenho	Data do Empenho	Tipo do Empenho	Processo	Nº. Reserva	Exercício
562	18.07.2019	ORDINARIO	2019/000774	416	2019

Conta de Despesa	Descrição da Conta	Projeto	SubProjeto
6.3.1.3.02.01.047	INSCRIÇÕES	5005 - CAPACITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE	-

Número do Evento	Descrição do Evento
1171	INSCRIÇÕES

Dados da Modalidade (Fundamentação Legal)			
Modalidade	Complemento	Número	Núm. Controle
outros	PROCESSO	2019/000774	0

Favorecido

Nome : INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO LTDA 10.498.974/0001-09
Endereço : RUA DR. BRASILIO, VICENTE DE CASTRO Nº 111 SALAS 903 E 904 Bairro : CAMPO COMPRIDO
CEP : 81200-256 Cidade : CURITIBA UF : PR
Banco : BANCO DO BRASIL Agência : 1622-5 Conta : 105678-6

Histórico do Empenho	Qtde Parcelas	Valor Unitário	Valor Total Empenhado
Reserva orçamentária para custear despesa com participação de funcionário no 3º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, no período de 19 a 22 de agosto de 2019, na cidade de Foz do Iguaçu/PR.	1	4.385,00	4.385,00

Valor por Extenso

Quatro Mil, Trezentos e Oitenta e Cinco Reais

Dotação Orçamentária	Empenhos Acumulados	Valor deste Empenho	Saldo Atual
5.200,00	0,00	4.385,00	815,00

PORTO VELHO, 18 de Julho de 2019

MARIA LUCIA DOS SANTOS
TECNICA EM CONTABILIDADE

JOELSO TAVARES DE ANDRADE
PRESIDENTE

CONFERE COM ORIGINAL
29 / 08 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

SEMUSA
PROC.
FLS. 41
ASSINATURA

Governo do Estado de Alagoas

Nota de Empenho

Encerrado até Fevereiro

Identificação

Unidade Gestora	Número do Documento	Data de Emissão
410513 - FUNSEFAZ	2019NE00091	17/04/19
Credor	**Valor**	
10498974000109 - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA	4.385,00 (Quatro mil e trezentos e oitenta e cinco reais)	
Tipo de Empenho	**NE Original**	

Classificação

Programa de trabalho	04.126. 0220. 3135 - EXECUÇAO DO PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DA SEFAZ
Natureza	339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA
Unidade Orçamentária	21513 - FUNDO DE MODERNIZAÇÃO E DESENVOLVIMENTO FAZENDÁRIO
Id. uso	0 - Não Destinado a Contrapartida
Fonte	100 - RECURSOS ORDINÁRIOS
Tipo de Detalhamento de Fonte	0 - SEM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000000 - SEM DETALHAMENTO
Região Planejamento	204 - REGIÃO METROPOLITANA
Plano Orçamentário	000001 - Não Definido
Emenda Parlamentar	E0000
Convênio de Receita	000000 - Convênio não identificado
Convênio de Despesa	000000 - Convênio não identificado
Contrato	00000000 - SEM CONTRATO

Detalhamento

Modalidade do empenho	Ordinário	**Modalidade de Licitação**	07 - Licitação Inexigível	**Embasamento Legal**	Lei 8.666/93, Art. 25, Caput
Origem de Material	1 - Origem nacional	**Data de Entrega**	17/04/2019	**Local de Entrega**	Sefaz-AL
Processo	0150.0000000532/2019	**UF**	Alagoas	**Município**	Maceió

Itens

Tipo Patrimonial	Sub-item da Despesa	Classificação Complementar	Valor
Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	48 - SERVIÇOS DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		4.385,00

Cronograma

Abril	4.385,00		

Saldo Dotação

Crédito disponível Antes NE	Crédito Indisponível Antes NE		Valor do Empenho	Saldo Após Empenho
	0,00			
	Crédito pré-empenhado	Crédito bloqueado		
274.443,00	0,00	0,00	4.385,00	270.058,00

Observação

Empenho referente a inscrição do curso.

Produtos

Produto	Quantidade	Und. Fornec.	Preço Unitário	Preço Total
Inscrição de curso	1	UN	4.385,00	4.385,00

Descrição: Empenho referente a inscrição do servidor Wellington Monte de Paula no curso: 3º Congresso Brasileiro de Governança, Controle Público e Gestão de Riscos nas Aquisições, que acontecerá entre os dias 19 e 22 de agosto de 2019 em Foz do Iguaçu/PR.

CONFERE COM ORIGINAL
29/08/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 273912

Eliza Maria Pessoa Silva
Secretaria Executiva de Gestão Interna
SEFAZ/AL - Mat. 10663

96441534720 - GEORGE ANDRE PALERMO SANTORO
Ordenador da Despesa

71977835415 - WELLINGTON MONTE DE PAULA
GERENTE EXECUTIVO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

Emitido/contabilizado por Marcelle Marques de Farias Silva em 17/04/19 às 10:55

Assinado por Marcelle Marques de Farias Silva em 17/04/19 às 10:58

SEMUSA PROC. FLS 12 ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

RPS nº. 7134, emitido em 28/12/2018, conversão em 28/12/2018

Número da Nota	7134
Data e Hora de Emissão	28/12/2018 15:49:27
Código de Verificação	71SOG70K

PRESTADOR DE SERVIÇOS

Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA

CPF / CNPJ: 10.498.974/0001-09 **Inscrição Municipal:** 17 01 0556272-6

Endereço: LOURENÇO PINTO, 000196 CJ 301 - BAIRRO: CENTRO - CEP: 80010160 **Tel.:** 41 - 37781806

Município: CURITIBA **UF:** PR **Email:** financeiroinstituto@negociospublicos.com.br

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: 5 BATALHAO DE SUPRIMENTO

CPF / CNPJ: 10.342.197/0002-81 **IMU:** **Outro Doc.:**

Endereço: AV SILVA JARDIM, 110 - BAIRRO: REBOUCAS - CEP: 80230000

Município: Curitiba **UF:** PR **Email:** salc5bsup@hotmail.com

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

14 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS A SER REALIZADO NO PERIODO DE 18A 21 DE MARCO/2019 - FOZ DO IGUACU/PR

PARTICIPANTES: 2 SERVIDORES

EMPENHO:2018NE000022

CONFORME LEI N 12.741/2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVICOS PRESTADOS SAO DE APROX 9,45%

PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVICO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PRESTACAO DO SERVICO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA

Valor Líquido da Nota Fiscal = R$ 7.941,23

CONFERE COM ORIGINAL
29 / 08 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

IR - R$ 420,96 / COFINS - R$ 263,10 / CSLL - R$ 87,70 / PIS - R$ 57,01

VALOR TOTAL DA NOTA - R$8.770,00

Código da Atividade

08 - 02 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacional, avaliação de conhecimentos de qualquer natureza.

Valor Total das Deduções (R$)	Base de Cálculo (R$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R$)	Crédito p/ Abatimento do IPTU
0,00	8.770,00	5,00	438,50	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei 73/2009.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

SEMUSA PROC. FLS. 43 ASSINATURA

EMISSAO : 25Jan19 NUMERO: 2019NE800029 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 203001/20402 - AGENCIA ESPACIAL BRASILEIRA/AEB
CNPJ : 86900545/0001-70 FONE: (061)3411-5606
ENDERECO : SPO AREA 05 QUADRA 03 BLOCO A 1° ANDAR - SALA 123
MUNICIPIO : 9701 - BRASILIA UF: DF CEP: 70610-200

CREDOR : 10498974/0001-09 - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTU
ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 ANDAR 3 CENTRO
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80010-160
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
INSCRIçãO DOS SERVIDORES ANTôNIO CRISTOVãO DOS SANTOS E JOSé SéRGIO MARQUES DOS SANTOS, NO 14° CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, NOS DIAS 18 A 21 DE MARçO, EM FOZ DO IGUAçU/PR. PROC ORIGEM: 2019IN00004

CLASS : 1 24205 19122210620000001 090389 0100000000 339039 000000 2000PO01AEB
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 01350001924201853
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: DF /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 8.770,00
OITO MIL, SETECENTOS E SETENTA REAIS**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 2 VALOR UNITARIO: 4.385,00
VALOR DO SEQ. : 8.770,00

CURSO APERFEICOAMENTO / ESPECIALIZACAO PROFISSIONAL
000017663
Inscrição dos servidores: Antonio Cristovão dos Santos e José Sérgio Marques d Santos no 14° Congresso Brasileiro de Pregoeiros.

T O T A L : 8.770,00

GILMAR DE SOUSA SILVA Assinado de forma digital por GILMAR DE SOUSA SILVA Dados: 2019.01.25 09:29:00 -02'00'
GILMAR DE SOUSA SILVA
ORDENADOR SUBSTITUTO

GERSON AURELIO DA SILVA:35067292172 Assinado de forma digital por GERSON AURELIO DA SILVA:35067292172 Dados: 2019.01.25 10:21:14 -02'00'
GERSON AURELIO DA SILVA
GESTOR FINANCEIRO SUBSTITUTO

CONFERE COM ORIGINAL
29/08/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 273912

SEMUSA
PROC.
FLS. 44
ASSINATURA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM

Rua Castor Vieira Regis, s/n, Cohabinal, Parnamirim/RN CEP: 59140670
CNPJ: 09.116.070/0001-84

Nota de Empenho

Sistema Orçamentário, Financeiro e Contábil

Empenho: **18/2019**	Espécie: **Ordinário**	Data Emissão: **25/01/2019**	Valor Doc.:	4.385,00
Solicitação Despesa: **/2019**			Saldo Anterior:	562.635,01
Nº Recibo Anexo 38:	Empenho Original:	Processo: **29/2019**	Saldo Atual:	558.250,01
Reg. Despesa: **- Não Aplicável - NÃO SE APLICA**				

Credor: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA** **CNPJ: 10.498.974/0001-09**
Endereço: RUA LOURENÇO PINTO, 193, 3 ANDAR, CENTRO, CURITIBA/PR/PR - CEP: 80.001-016

Unidade Orçamentária:	01.101	CÂMARA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
Função:	01	LEGISLATIVA
Sub-Função:	031	AÇÃO LEGISLATIVA
Programa:	0001	A informar
Ação:	2801	MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DA UNIDADE
Natureza:	3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Fonte:	10010000	Recursos Ordinários
Fonte Detalhada:		
Região:	0001	PARNAMIRIM

Desobrigado ordem cronológica

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
4.385,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Setor: ADMINISTRAÇÃO - ADM

Objeto/Observação: INSCRICAO NO 14 CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS NO PERIODO DE 18 A 21 DE MARCO DE 2019 NA CIDADE DE FOZ DO IGUACU/PR.

Justificativa: PARA CAPACITAÇÃO EM EVENTOS CONGRESSOS PALESTRA TREINAMENTOS CURSOS DOS SENHORES PARLAMENTARES ASSESSORES E DEMAIS SERVIDORES MUNICIPAIS.

Item	Qtde	Unidade Medida	Vlr. Unitário	Vlr. Total
Subelemento: 39.146 - INSCRIÇÃO DE CONGRESSO				
0000091 - INSCRIÇÃO DE CONGRESSO	1	UND	4.385,00	4.385,00

CONFERE COM ORIGINAL
29 / 08 / 19
Katiane Heredia dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 73912

RENATA BARROS
035.936.264-96
GERENTE DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

HANILTON KLEIBER PEREIRA
877.864.274-49
Coordenadora Administrativa

IRANI GUEDES DE MEDEIROS
294.150.124-04
Presidente da Câmara

EMISSAO : 27Dez18 NUMERO: 2018NE800260 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 158954/26405 - CAMPUS MORADA NOVA/IFCE
CNPJ : 10744098/0017-02 FONE: 88 34223727
ENDERECO : AV SANTOS DUMONT S/N JULIA SANTIAGO
MUNICIPIO : 1475 - MORADA NOVA UF: CE CEP: 62940-000

CREDOR : 10498974/0001-09 - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTU
ENDERECO : LOURENCO PINTO 196 ANDAR 3 CENTRO
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80010-160
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
CONTRATAçãO DE SERVIçO DE CAPACITAçãO PARA PARTICIPAçãO DA SERVIDORA NORMA
KALYNA PEIXOTO QUEIROZ NO CONGRESSO BRASILEIRO DE PREGOEIROS A SER REALIZADO
EM FOZ DO IGUAçU/PR. PROCESSO SEI: 23486.011449/2018-66. PROC ORIGEM: 2018IND

CLASS : 1 26405 123632080208RL0023 108818 8100000000 339039 000954 L20RLR2000N
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 23486.011448/2018
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: CE /
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART26/02 LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 4.385,00
QUATRO MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS**********

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 4.385,00
VALOR DO SEQ. : 4.385,00

PAGAMENTO INSCRICAO EVENTOS
DD0025232
Subsidiar a inscrição da servidora Norma Kalyna Peixoto Queiroz no 14º CONGRES
SO BRASILEIRO DE PREGOEIROS, a ser realizado pelo Instituto Negócios Públicos
nos dias 18, 19, 20 e 21 de Março de 2019 em Foz do Iguaçu/PR.

T O T A L : 4.385,00

MARIA BEATRIZ C. BRANDAO
ORDENADOR

NORMA KALYNA PEIXOTO QUEI
GESTOR FINANCEIRO

SEMUSA
PROC.
FLS. 45
ASSINATURA

CONFERE COM ORIGINAL
29 / 08 / 19
Katiane Oliveira dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 273912

Documento assinado eletronicamente por **Norma Kalyna Peixoto Queiroz, Gestor(a) Financeiro(a)**, em 28/12/2018, às 15:45, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Beatriz Claudino Brandao, Ordenador(a) de Despesas**, em 28/12/2018, às 18:38, com fundamento no art. 6º, §

Comprovante de Inscrição

Foz do Iguaçu/PR

SEMUSA
PROC.
FLS. 46
ASSINATURA

Evento

2º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS

Localizador
U7T5A

Cpf/Cnpj
05.903.125/0001-45

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Telefone
(69) 3901-2941

Celular
(69) 99235-1473

Cep
78900-000

Endereço
D PEDRO II

Número
826

Bairro
CENTRO

Cidade
PORTO VELHO

Estado
RO

Responsável
katiane helena dos santos

Email Responsável
katianehelena@hotmail.com

Telefone Responsável
(69) 9235-1473

BQ78

Participante

KATIANE HELENA DOS SANTOS

E-mail
katianehelena@hotmail.com

Cpf
690.599.772-20

Estado
RO

Celular
(69) 99235-1473

Data Nascimento
08/02/1979

Deficiência
Nenhuma

Restrição Alimentar
Nenhuma

Comprovante de Inscrição

Foz do Iguaçu/PR

SEMUSA
PROC.
FLS 47
ASSINATURA

Evento

2º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS

Localizador
U7T5A

Cpf/Cnpj
05.903.125/0001-45

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Telefone
(69) 3901-2941

Celular
(69) 99235-1473

Cep
78900-000

Endereço
D PEDRO II

Número
826

Bairro
CENTRO

Cidade
PORTO VELHO

Estado
RO

Responsável
katiane helena dos santos

Email Responsável
katianehelena@hotmail.com

Telefone Responsável
(69) 9235-1473

YQ62

Participante

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE

E-mail
adila.alexandre@gmail.com

Cpf
822.858.882-87

Estado
RO

Celular
(69) 98406-2174

Data Nascimento
10/03/1985

Deficiência
Nenhuma

Restrição Alimentar
Nenhuma

Comprovante de Inscrição

Foz do Iguaçu/PR

SEMUSA
PROC.
FLS. 49
ASSINATURA

Evento

2º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS

Localizador
U7T5A

Cpf/Cnpj
05.903.125/0001-45

Nome
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

Telefone
(69) 3901-2941

Celular
(69) 99235-1473

Cep
78900-000

Endereço
D PEDRO II

Número
826

Bairro
CENTRO

Cidade
PORTO VELHO

Estado
RO

Responsável
katiane helena dos santos

Email Responsável
katianehelena@hotmail.com

Telefone Responsável
(69) 9235-1473

BU04

Participante

SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO

E-mail
simone_tavares16@hotmail.com

Cpf
010.547.822-96

Estado
RO

Celular
(69) 99258-4139

Data Nascimento
19/04/1991

Deficiência
Nenhuma

Restrição Alimentar
Nenhuma

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: AQUISIÇÃO DE RECARGA DE GÁS DE 13 E 45 KG
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/GP

Sr. Prefeito,

Conforme determinação exarada no Oficio Circular nº 004/ASCOV/SGG/2018 Encaminhamos os autos, para autorização quanto à inscrição das servidoras Adila de Souza Alexandre .Katiane Helena dos Santos e Simone Tavares do Nascimento no 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, que será realizado em Foz do Iguaçú/PR no período de 18 a 21 de Novembro de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 3.105/I

Autorizo, nos termos da Lei
29/08/19

Basílio Leandro Pereira de Oliveira
Secretário Geral de Governo

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SGP/SGG

Sra. Superintendente,

Encaminhamos os autos, em cumprimento ao Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 devidamente instruído e conforme justificativa constante nas fls.04/05 com vistas a análise e parecer quanto à inscrição das servidoras Adila de Souza Alexandre ,Katiane helena dos Santos e Simone Tavares do Nascimento no 2º Congresso Nacional de Compras Públicas que será realizado no período de 18 a 21 de Novembro de 2019 em Foz do Iguaçu/PR..

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

Encaminho à SGP para atendimento ao acima solicitado.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
Decreto Nº 3.105/I

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

À
Superintendência Municipal de Licitações - SML

DESPACHO

Conforme regulamentado pela Lei Complementar n° 689, de 31 de outubro de 2017, a qual altera e acrescenta competências atribuídas a esta SGP pela Lei Complementar n° 652, de 03 de março de 2017, incumbe a esta Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos, necessariamente, a análise dos gastos públicos, no que refere-se aos aspectos qualitativos e quantitativos, primando pela vantajosidade e economicidade nas aquisições e contratações no âmbito do Poder Executivo Municipal e tem como fundamento os dispositivos abaixo descritos:

Art. 1°. À Superintendência de Gestão de Gastos Públicos - SGP, órgão de gestão governamental compete o planejamento, normatização, controle e coordenação das atividades-meio, relacionadas à qualidade das despesas de natureza administrativa e à logística, patrimonial e de manutenção das unidades administrativas do Poder Executivo, aí incluídos todos os órgãos que compõem a Administração Pública Municipal Direta e ainda: (redação dada pelo art. 4° da Lei Complementar n°689/2017).

Ressalte-se ainda o disposto no art. 2.°, §§ 1° e 2° do Decreto n.° 15.403, de 22 de agosto de 2018, no que tange à competência desta SGP, in litteris:

DOS PROCEDIMENTOS
Art. 2°. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais, Controladoria Geral do Município - CGM, Procuradoria Geral do Município - PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício, quando aplicável.
§ 1°. Serão igualmente objeto de exame os processos de despesa referentes a contas de consumo de água e esgoto, energia elétrica, telemática, telefonia, fixa e celular, locações e prorrogações de contratos de natureza continuada.

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

§ 2°. O prazo para manifestação da SGP será de até 15 (quinze) dias a partir da entrada do processo de despesa registrada pelo Sistema Informatizado de Protocolo, salvo disposição em contrário estabelecida em regulamento próprio.

Considerando os fundamentos acima elencados e o objeto do presente processo, passamos a analisar os autos.

Trata-se de processo administrativo, instaurado no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, tendo por objetivo o pagamento da taxa de inscrição dos Servidores relacionados abaixo, para participar do "2° CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS", a ser realizado na cidade de Foz do Iguaçu/PR, nos dias 18, 19, 20 e 21 de Novembro de 2019.

NOME: Adila de Souza Alexandre
CADASTRO: 61284
CARGO: Assistente Administrativo

NOME:Katiane Helena dos Santos
CADASTRO: 273912
CARGO: Assistente Administrativo

NOME:Simone Tavares do Nascimento
CADASTRO: 269780
CARGO: Assistente Administrativo

Consta nos autos abertura do processo em comento, realizado pelo Departamento Administrativo - DA, através do memorando n° 310/DA/SEMUSA, fl. 02, subscrito pela Sra. Adila de Souza Alexandre - Diretora do Departamento Administrativo e autorizado pela gestora da pasta, Sra. Eliana Pasini.

Em análise ao autos foi justificado na Minuta do Termo de Referência, fl. 05, que a inscrição dos servidores relacionados acima faz-se necessária visando a capacitação dos mesmos, visto que os servidores em questão trabalham, conduzindo os procedimentos relativos à instrução, orientação e análise processual, bem como na elaboração da Minuta do Termo de Referência, montagem de processos da SEMUSA.

Ademais, foi anexado aos autos o folder com o resumo da programação do evento, o Projeto do Curso, os objetivos, justificativas, conteúdo programático, metodologia, local e investimento para participação do curso ora pleiteado, de acordo com às fls. 10/19.

Outrossim, no que refere-se a qualidade dos gastos, verifica-se que a

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

capacitação do servidor público municipal atende ao preceito de que a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência. Ademais, é compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

Vale ressaltar que consta nos autos a autorização do Secretário Geral de Governo, Sr. Basílio Leandro Pereira de Oliveira, fl. 49, para o prosseguimento do feito, conforme determinação exarada no Ofício Circular nº 004/ASGOV/SGG/2018.

Por conseguinte, consta nos autos a comprovação de cursos similares ao Objeto firmados com outros órgãos da administração, com o fim de evidenciar que os valores são vantajosos para a Administração, conforme fls. 39/45.

Desta forma, finda a análise de competência deste Departamento de Análise Processual da Despesa - DAPD manifestando-se com o parecer FAVORÁVEL ao dispêndio pretendido, visto que, a futura aquisição visa o aperfeiçoamento do profissional para desenvolver suas atividades.

Mediante o exposto alvitramos que seja encaminhado os autos à Superintendência Municipal de Licitações - SML, para análises jurídicas, uma vez, que o despacho da SGP limita-se a qualidade dos gastos.

Luany Camila Fernandes Carvalho
Gerente da DASC/DAPD/SGP

Raísa Alcântara Braga
Diretora do DAPD/SGP

De acordo

À
Superintendência Municipal de Licitações - SML

Senhora Superintendente:

Encaminhamos os autos para atendimento ao despacho supra.

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DAPD/SGP/SGG
Destino.....: GAB/SGP/SGG

Maycon Cristoffer

MAYCON CRISTOFFER RIBEIRO GONÇALVES
GESTOR DE GASTOS PÚBLICOS - SGP
CADASTRO: 308380

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: DENL/SML

PROCESSO:08.00400.2019.
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INCRIÇÃO DO 2 CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS.
Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML
Senhora Diretora,

Vieram os autos a esta Superintendência devidamente numerados - fls. 02 a 54 em um único volume.

Considerando o Despacho de fl.51/54 após análise da justificativa e quantitativos apresentados, no âmbito das competências atribuídas por meio da lei complementar nº 652, de 03 de março de 2017, a Superintendência Municipal de Gastos Públicos - SGP manifestou-se favoravelmente ao pretendido dispêndio;

No que pertence aos aspectos jurídicos observados na instrução processual, notadamente às regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, na Lei nº 10.520/2012 e no Decreto nº 15.403, de 22 de agosto de 2018, bem como nas demais disposições legais aplicáveis à matéria, os autos estão aptos ao prosseguimento do feito;

Diante do exposto, encaminho os autos a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias para análise e manifestação quanto à regularidade do Termo de Referência/Projeto Básico e prosseguimento do feito.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

Tipo de Docto..: Processo

N° do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

Senhor Gestor,

Tratam os autos de procedimento administrativo, formalizado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA, visando a inscrição de 3 (três) vagas para servidores no 2° Congresso Brasileiro de Compras Públicas, por meio de inexigibilidade, conforme justificado às fls. 03-09;

Primeiramente, cumpre ressaltar que em obediência ao Decreto n° 15.403/2018, Anexo XIV, a presente análise e manifestação refere-se a regularidade e adequação do Projeto Básico à hipótese legal. Em relação aos documentos que instruem os autos do Processo, cumpre citar:

1. MEMORANDO N° 310/DA/SEMUSA, AUTORIZAÇÃO ABERTURA PROCESSO, FLS. 02;
2. TERMO DE REFERÊNCIA, FLS. 03-09;
3. PROGRAMAÇÃO DO CONGRESSO COMPRAS PÚBLICAS, FLS. 10-19;
4. DOCUMENTOS INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS, FLS. 20-38;
5. CÓPIA DE NOTA DE EMPENHO, FLS. 39-45;
6. COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO, FLS. 46-48;
7. DESPACHO DA/SEMUSA, FLS. 49-50;
8. DESPACHO DAPD/SGP/SGG, FAVORÁVEL, FLS. 51-54;
9. DESPACHO GAPL/SML, FLS. 55;

O processo administrativo iniciou-se na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, o qual elaborou O Termo de Referência e seus anexos, (fls. 03-09). Em obediência ao Anexo XIV do Decreto n° 15. 403 de 22/08/2018, este Departamento de Editais e Normas Licitatórias procede a análise do Termo de Referência no que tange à sua regularidade frente a adequação de fato, elencado e a norma fundamentada, isto é, apenas se a instrução processual em seu Termo de Referência atende aos requisitos dispostos na Lei 8.666/93.

E após análise, verificou-se a ausência:

a) Incluir no Termo de Referência as sanções administrativas (previstas na Lei Federal n° 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento);

b) Inserir a Documentação relativa à habilitação jurídica da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal n° 8.666/93).

Desta forma, feitas as considerações no âmbito de competência desta

Tipo de Docto..: Processo
N° do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: SML/SEMAD

despesa - (Art. 34 da Lei Federal n° 8.666/93).

Desta forma, feitas as considerações no âmbito de competência desta Superintendência, sugerimos que os autos sejam encaminhados a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, para conhecimento e providências necessárias na instrução processual, todos os ajustes necessários deverão ser inseridor em um novo Termo de Referência e anexo nos autos, após retornar os autos para continuidade processual.

Respeitosamente,

CARLA LAURIANE DE ARAÚJO
Mat. 301408

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

DE ACORDO,

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

SEMUSA PROC. FLS. 58 ASSINATURA

TERMO DE REFERÊNCIA 059/2019 - RETIFICADO

1. OBJETO

1.1. A presente solicitação tem por objeto a capacitação das servidoras, através da participação no 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas com palestras técnicas e oficinas específicas, de Compras Públicas, oferecido pela Instituto Negócios Públicos, conforme cópia do folder em anexo, a ser ministrado pelos palestrantes , **no período 18 a 21 de Novembro de 2019 na cidade de Foz do Iguaçú/PR.**

2. OBJETIVO

Evento com maior amplitude temática, tem como foco o processo de contratação pública e temas que lhes são correlatos, trazendo uma abordagem integrada e sistêmica em relação às demais áreas e aos resultados finalísticos da organização. Compõe-se de palestras técnicas e oficinas específicas, com atuação de professores notoriamente especializados, mantendo, assim, a sistemática que já é tradicional nos eventos do Grupo. Diferencia-se, especialmente, pelo compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas , preparando assim os servidores para a teoria e a prática. Contribuindo assim para evolução e competências dos agentes públicos..

3. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

3.1. A pretensa contratação deverá ser realizada conforme , processo de inexigibilidade baseando -se no art. 25 da lei 8.666/93, inciso II,in verbis:

> *"II- para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;*
>
> *Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:*
>
> ***VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"***

PREFEITURA PORTO VELHO CRESCENDO PROGRESSO

SEMUSA PROC. FLS 39 ASSINATURA

4. JUSTIFICATIVA

Congresso Brasileiro de comparas públicas – Abrangência temática e funcional , com o propósito de preparar os **agentes públicos para evolução de suas competências** tem como público-alvo **Agentes do controle interno; Agentes responsáveis pela condução de processos de contratação** não apenas Pregoeiros e equipes de apoio, mas presidentes e membros de comissões de licitação, assessores jurídicos, ordenadores de despesa, fiscais e gestores de contrato, autoridades superiores, servidores integrantes do controle interno e de tribunais de contas e **agentes públicos em geral que atuam, direta ou indiretamente, na área de licitações e contratos administrativos pois o mesmo oferece oficinas de capacitação , onde cada agente ou equipe participa daquelas que forem de seu interesse, de acordo com suas funções e atribuições, seu nível de conhecimento e experiência, suas deficiências, buscando capacitação ou aperfeiçoamento** para a melhor conduzir os trabalhos na área de licitação, bem como as equipes de apoio e **demais agentes envolvidos, para que pudessem dar o suporte necessário. Com a evolução dos estudos sobre o tema, a percepção do processo de contratação como um todo e, também, com a mudança de postura dos Tribunais de Contas em relação à responsabilização de agentes,** o Evento foi se tornando mais abrangente, seja em relação aos temas abordados, seja em relação às funções capacitadas. Percebeu-se que não há como bem preparar o pregoeiro mantendo-o, exclusivamente, no restrito rol de suas atribuições durante o certame, sem que ele conheça, também, outros momentos do processo de contratação. **Percebeu-se, ainda, que é indispensável que os agentes que atuam em outras fases - etapa preparatória da licitação e gestão e fiscalização do contrato** -, bem como advogados, pareceristas e autoridades, compreendam a complexidade do processo de contratação, conheçam os detalhes e dificuldades da condução de um pregão, vislumbrem a conexão entre todas as funções exercidas no processo e recebam orientações fundamentais para o sucesso da contratação. **Com essa visão, o Congresso Brasileiro de compras públicas passou a ser um evento completo sobre o processo de contratação pública, destinado a todos os agentes que nele atuam, tendo por objetivo preparar a Administração para a obtenção dos melhores resultados, com a maior eficiência possível. Para que isso ocorra, os temas da Plenária, que reúne os participantes do Evento em um mesmo local, são sempre de interesse geral, abordando inovações, assuntos polêmicos, boas práticas.**

Considera-se que o servidor, por ser um agente de transformação do Estado e a serviço da sociedade, deverá possuir a capacidade de atuar na diversidade devido ao seu compromisso com a ética e os princípios constitucionais, fazendo-o a partir de um sistema de atualização permanente de forma que possa buscar o bem comum.

Com o referido curso os servidores obterão conhecimentos teóricos e práticos sobre pelo compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes

SEMUSA PROC. 60 FLS. ASSINATURA
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas que serão oferecidas visando o aprimoramento ,atualização e conhecimento dos servidores .

Atualmente, as servidoras em questão trabalham, conduzindo os procedimentos relativos a instrução, orientação e análise processual bem como na elaboração da minuta de Termo de Referência, montagem de processos responsáveis pelas compras públicas da SEMUSA , consequentemente são cobrados para isso, porém os mesmos não foram devidamente capacitados, fazendo com que a elaboração e montagem dos processos, tendo em vista a falta de capacitação, demore mais tempo, causando portanto uma certa demora na sua instrução, situação essa que não é viável nesta Secretaria, visto que a saúde é pautada por diversas demandas na maioria das vezes urgentes nos trazendo uma responsabilidade contínua.

Dessa forma e tendo em vista a necessidade constante de se trabalhar com montagem de processo os servidores que hoje atua na área precisa de capacitação necessária, faz-se necessário a participação no referido curso, visto que trará benefícios à Administração Pública, fazendo com que o trabalho de montagem de processos seja melhor desenvolvido e com mais eficiência.

Os resultados de qualquer órgãos públicos dependem fundamentalmente das pessoas que nela trabalham .por essa razão ,os órgãos públicos devem garantir que seus servidores públicos possuam as competências necessárias ao exercício do cargo capacitando assim os servidores no Acórdão nº 1007/2018 – Plenário o TCU determina no 9.3.2 a adoção de programa continuado de treinamentos dos profissionais que atuam na área de licitações e contratos e em outras unidades correlatas, inclusive quanto ao correto uso dos sistemas operacionais aplicáveis.

A Superintendência municipal de licitações é sim responsável pela operacionalização e execução dos procedimentos licitatórios municipais (Realizar cotação, elaboração de editais) conforme menciona na LC Nº 654/17 mas no Decreto Nº 15.403 de 22 de agosto de 2018 CAPÍTULO II – DOS PROCEDIMENTOS no seu artigo 2º diz:

Art. 2º. Os processos de despesa para aquisição de bens e contratação de obras e serviços, bem como os realizados por dispensa ou inexigibilidade de licitação e por Adesão à Ata de Registro de Preços/Carona, de interesse das Secretarias Municipais,Controladoria Geral do Município – CGM, Procuradoria Geral do Município – PGM e Fundação Cultural do Município -FUNCULTURAL, deverão ser encaminhados à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos - SGP para exame e manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo – benefício, quando aplicável.

Art. 3º. Após manifestação da SGP, os autos serão encaminhados à Superintendência Municipal de Licitações – SML para análise e manifestação quanto à regularidade da Minuta do Termo de Referência/Projeto Básico(confeccionado pelas das secretarias), para realização/ratificação das cotações de preços, indicação da modalidade licitatória, adequação às hipóteses de dispensa/inexigibilidade de licitação, quando for o caso, e elaboração da minuta do edital.(responsabilidade da SML) se não tiver TERMO DE REFERÊNCIA não licita.

Com a intenção de dar agilidade nas compras públicas no Departamento Administrativo possui servidores responsável pela aquisição das compras públicas da semusa ,sendo responsaveis pela condução dos procedimentos relativos a instrução, orientação e analise processual responsável pela elaboração das minutas de termo de referência, projeto básico para aquisições e a elaboração do termo de referência para Implantação de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS E REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTES conforme Decretos 15.402/2018 e 15.403/18.**

O Congresso oferece OFICINAS SIMULTÂNEAS de capacitação sendo interesse da semusa :

SEMUSA
PROC.
FLS. 61
ASSINATURA
PREFEITURA PORTO VELHO

5. DO SERVIÇO , ESPECIFICAÇÃO E LOCAL DO EVENTO

5.1. Mabu Thermas Grand Resort Av. das Cataratas, 3175 Foz do Iguaçu/PR

5.**2.**O treinamento será realizado no período de 18 a 21 de Novembro de 2019 , na cidade de Foz do Iguaçú/PR, sob a forma presencial com carga horária de 26(vinte e seis) horas, conforme especificado no folder em anexo tem como seguinte Inscrição no evento, Jantar de abertura, 03 (três) Almoços, 06 (seis) Coffee-breaks, Material de apoio, Certificado registrado em cartório, Livro "Legislação: Licitações - Pregão Presencial e Eletrônico - Leis Complementares" e Apostila com conteúdo exclusivo do evento.

5.3.Conforme art. 26 parágrafo único inciso II da lei 8.666/93, a referida empresa, INSTITUTO **NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL E PESQUISA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA -INP LTDA** sob CNPJ **Nº 10.498.974/0001-09**,foi consultada nos Sistemas de Controle do Governo Federal como SICAF, Portal da Transparência (Ceis) e TST, onde consta que está com a documentação regular, portanto, aptas à prestação dos serviços.

5.4.O curso possui como público-alvo Agentes públicos da Administração Direta e Indireta da União, Distrito Federal, Estados e Municípios que exercem ou pretendem exercem a atividade de pregoeiro; Membros da equipe de apoio e de comissões de licitações; Fiscais e gestores de contratos administrativos; Autoridades de planejamento estratégico e estatal; Autoridades superiores; Assessores jurídicos; Agentes do controle interno; Agentes responsáveis pela condução de processos de contratação direta; Entidades do Sistema S.

6. Os instrutores do curso designados pela organizadora são:

PALESTRANTE	*CURRÍCULO*
Victor Amorim	**• O Professor Victor Amorim é Mestre em Direito Constitucional e Especialista em Direito Público e em Direito Processual Civil. • Ex-Presidente da CPL e Ex-Pregoeiro do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás e Ex-Presidente da CPL do Senado Federal, além de ser Membro da Comissão Permanente de Minutas-padrão de editais de licitação do Senado Federal. • Autor da obra "Licitações e Contratos Administrativos: Teoria e Jurisprudência".**

7. O conteúdo programático do curso encontra-se organizado da seguinte forma:

PROGRAMAÇÃO
PROGRAMAÇÃO Segunda-feira - 18/11 17h Credenciamento 19h30 Abertura do Salão 20h Palestra de Abertura / Jantar de Abertura Palestrante: Em breve
Terça-feira - 19/11 PAINEL I - NORMATIZAÇÃO Manhã Inovações normativas: o que realmente é necessário? Os diferentes níveis de normatização nas contratações públicas: quais os limites dos regulamentos? Normatizar é preciso: a boa burocracia nas contratações públicas Normatização geral e padronização: qual o papel da SEGES?

SEMUSA PROC. FLS. 62 ASSINATURA PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

PAINEL II - CONTROLE (INTERPRETAÇÃO E JURISPRUDÊNCIA) Tarde Enunciado textual x interpretação: como nascem as normas? Afi nal, acórdão do TCU é norma? O "CONTROLE" NO DIVÃ: O TCU é o novo Oráculo de Delfos?
OFICINAS TEMÁTICAS Manhã Boas práticas no planejamento: é possível um modelo-padrão de Termo de Referência? Como demonstrar a vantajosidade nas prorrogações e alterações contratuais? Desmistifi cando os Estudos Preliminares: quando e como fazer?

7.1.A forma de pagamento para órgãos públicos deverá ser realizada em parcela única. Emitir ao Instituto Negócios Públicos do Brasil Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP Ltda, inscrita no CNPJ nº. 10.498.974/0001-09, IE – Isenta, estabelecida na Rua Lourenço Pinto, 196 – Centro. Curitiba/PR – CEP: 80.010-160. Devendo o respectivo pagamento ser efetuado através de uma das contas: Banco do Brasil AG.1622-5 Conta: 105678-6 Caixa Econômica Federal Agência: 0372 Conta: 1177-9 OP. 003 Bradesco Agência: 3451-7 Conta: 39.019-4 7. VALIDADE DA PROPOSTA: 18/11/2019

7.2. Resultados esperados: Dar continuidade à missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, proporcionando a prestação de serviços cada vez mais efetiva.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes do objeto deste termo de referência estão consignados no orçamento do Município para o ano de 2019, pelo PA (projeto atividade) e elemento de despesa e fonte de recuso abaixo discriminados:

Projeto Atividade 08.31.10.122.336.2.674 – Manutenção da Política de gestão de trabalho e educação permanente.

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

Fonte: 1.027

9. DO JULGAMENTO DA PROPOSTA:

9.1. Para fins de julgamento das propostas, será adotado o critério de preço, único baseado pela inexigibilidade de licitação, prevista no Inciso II do artigo 25 combinado com o Inciso VI do artigo 13 da Lei nº 8.666/93, oferecido sobre o valor unitário de **R$ 4.385,00** (quatro mil trezentos e oitenta e cinco e Reais) por participante.estando a confirmação da pré-inscrição condicionada ao número de vagas disponíveis e apresentação da nota de empenho, o valor referente ao curso solicitado está presente no site oficial da empresa, disponível em http://www.negociospublicos.com.br/congresso.

10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor total da contratação será de **R$ 11.955,00** (onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais), com a participação de 03 servidoras, a CONTRATADA concedeu um desconto de **R$ 1.200,00** (Hum mil e duzentos reais).

SEMUSA PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO
PROC. 63
FLS
ASSINATURA

11. SERVIDORAS QUE PARTICIPARÃO DO CONGRESSO

11.1. As servidoras que participarão do congresso está relacionada abaixo:

Quantidade	Cadastro	Servidores	Setor
01	61284	Adila de Souza Alexandre	DA/SEMUSA
02	273912	Katiane Helena dos Santos	DA/SEMUSA
03	269780	Simone Tavares do Nascimento	DA/SEMUSA

12.DAS CONDIÇÕES DE APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS

12.1. A proposta deverá ser apresentada, obrigatoriamente, os seguintes dados:

a) Descrição dos serviços ofertados, nos termos deste Termo de Referência, conforme prospecto, de forma clara e precisa, limitados rigorosamente ao objeto desta contratação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

b) No preço ofertado deverão estar incluídas despesas como: seguro, impostos, taxas e outros encargos que, direta ou indiretamente, incidam sobre os serviços ofertados;

c) Informação do prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 30 (trinta) dias;

13. DO PAGAMENTO

13.1. Pela prestação dos serviços objeto desta contratação, a SEMUSA efetuará o pagamento, de acordo com o quantitativo emitido, em moeda nacional corrente, por meio de Ordem Bancária, mediante apresentação das guias relativas aos encargos sociais e da respectiva Nota Fiscal e de toda a documentação exigida em lei, devidamente atestada.

13.2. A Nota Fiscal deverá indicar o número da Nota de Empenho correspondente, os números da Conta-Corrente, Agência e Banco, para a emissão da respectiva Ordem Bancária de Pagamento.

13.3. Antes de efetuar o pagamento será verificada a regularidade fiscal da empresa, mediante consulta on-line.

13.4. A documentação, para efeito de pagamento, será constituída de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, acompanhada de detalhamento do serviço prestado.

13.5. Após o devido processamento, o pagamento será creditado em nome da empresa contratada, através de ordem bancária contra o Banco do Brasil S/A, na entidade bancária indicada em sua proposta de preços.

14. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

SEMUSA PROC. FLS. 64 ASSINATURA
PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO O PROGRESSO

14.1. São obrigações da empresa contratada:

a) Cumprir fielmente o estipulado neste Termo de Referência e sua proposta de preços, de forma que as execuções dos serviços atinjam um ótimo padrão de qualidade e produtividade, ficando a seu cargo todos os ônus e encargos decorrentes da execução do contrato;

b) Dar ciência a SEMUSA, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução dos serviços;

14.2. São obrigações da Secretaria Municipal de Saúde:

a) Proporcionar todas as facilidades para que a empresa contratada possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato;

b) Fiscalizar e acompanhar a execução dos serviços;

c) Comunicar à empresa contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do contrato;

d) Aceitar ou recusar os motivos alegados pela contratada para configurar caso fortuito ou de força maior, dando por escrito as razões de sua eventual aceitação ou recusa, no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, contado do recebimento dos documentos de comprovação;

e) Pagar à empresa contratada pela prestação dos serviços, objeto desta contratação, conforme definido no item 10 deste Termo de Referência.

15. SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

15.1. À contratada que, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas ou infringir os preceitos legais, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados, aplicar-se-ão, conforme a natureza e gravidade da falta cometida, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie (prescritas pelas Leis nº 8.666/93 e as seguintes penalidades:

I – Advertência;

II – Multa, nos seguintes percentuais:

a) No atraso injustificado da entrega do objeto contratado, ou por ocorrência de descumprimento contratual, 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia sobre o valor da parcela inadimplida, limitado a 10% (dez por cento);

b) Nas hipóteses em que o atraso injustificado no adimplemento das obrigações seja medido em horas, aplicar-se-á mora de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por hora sobre o valor total do empenho, limitado a 10% (dez por cento);

c) No caso de atraso injustificado para substituição do objeto, 0,5% (cinco centésimos por cento) ao dia sobre o valor do produto, incidência limitada a 10 (dez) dias;

d) Na hipótese de atraso injustificado para substituição do objeto, superior a 10 (dez) dias, 8% (oito por cento) sobre o valor do produto;

SEMUSA PROC. FLS. 65 ASSINATURA PREFEITURA PORTO VELHO CONSTRUINDO PROGRESSO

e) Em caso de reincidência no atraso de que tratam as alíneas "a", "b" e "c" quando da ocorrência do 3º (terceiro) atraso, poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

f) Caso a multa a ser aplicada ultrapasse os limites fixados nas alíneas "a" e "b", poderá ser aplicada sanção mais grave prevista no Inciso III deste item, concomitantes e sem prejuízo de outras cominações;

III – Inadimplemento absoluto das obrigações sujeitas a contratado à aplicação das seguintes multas:

a) Pelo descumprimento total, será aplicada multa de 10% sobre o valor contratado;

b) Pelo descumprimento parcial, será aplicada multa de 10% sobre o valor do contrato, levando em consideração para fixação do valor final, a relevância da parcela inadimplida;

c) Na hipótese da empresa recusar-se a formalizar o contrato no prazo informado, durante a vigência da proposta, caracteriza-se a inexecução total da obrigação assumida.

IV – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos, de acordo com o Art. 87, inciso III da Lei nº 8.666/93.

V – Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, com fulcro no Art. 7º, da Lei Federal nº 10.520/2002, quando a CONTRATADA deixar de cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé.

15.2. A aplicação de quaisquer das penalidades ora previstas não impede a rescisão contratual.

15.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão de oportunidade para exercício da ampla defesa e do contraditório, por parte do contratado, na forma da lei.

15.4. Reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada.

15.5. **Os prazos para adimplemento das obrigações consignadas no presente termo admitem prorrogação nos casos e condições especificados no § 1º do art. 57 da Lei nº 8.666/93, devendo a solicitação dilatória, sempre por escrito, ser fundamentada e instruída com os documentos necessários à comprovação das alegações, recebida contemporaneamente ao fato que ensejá-la, sendo considerados injustificados os atrasos não precedidos da competente prorrogação.**

15.6. **As multas, aplicadas após o regular processo administrativo, serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos ao Contratado.**

Porto Velho, 06 de Setembro de 2019.

Adila de Souza Alexandre
Diretor do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA: Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e *AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO* na forma legal, conforme competência prevista na Lei complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações
Aprovado em: _____/_____/_____

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário adjunto de Municipal de Saúde
Decreto nº 2.351/I

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
18606911104

NOME
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

PROC. _____
FLS. 66
ASSINATURA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
4086763-5 SESP PR



CPF
574.460.249-68

DATA NASCIMENTO
14/07/1966

FILIAÇÃO
RUBIM FORTES DOS REIS

MARIA CANDIDA BARBOSA DOS REIS

PERMISSÃO	ACC	CAT. HAB.
		B

Nº REGISTRO	VALIDADE	1ª HABILITAÇÃO
00383105436	10/04/2024	23/08/1984

OBSERVAÇÕES

CONFERE COM ORIGINAL
05/09/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
CURITIBA, PR

DATA EMISSÃO
10/04/2019

ASSINATURA DO EMISSOR

34780558470
PR916146753

PROIBIDO PLASTIFICAR
18606911104

PARANÁ

DETRAN CONTRAN

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEMUSA
PROC.
FLS. 67
ASSINATURA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirotuba, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; e **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – INP – LTDA**, estabelecida Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edifício Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, e filial na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008, e última alteração arquivada sob nº 41901807595, em 19/06/2019. **RESOLVEM**, por este instrumento particular de **alteração contratual**, modificar o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA. A Sociedade inclui em seu objeto social, tanto na matriz quanto na filial, a atividade de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA SEGUNDA. Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CONFERE COM ORIGINAL
05 / 09 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA – INP - LTDA
CNPJ 10.498.974/0001-09
NIRE 41206229732
4ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL

SEMUSA
PROC.
FLS. 68
ASSINATURA

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.086.763-5 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 574.460.249-68, residente e domiciliado na Rua Joaquim Silveira da Motta, nº 296, Guabirotuba, CEP: 81.520-280, Curitiba-PR; e **RUIMAR BARBOZA DOS REIS**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil RG sob nº 4.418.244-0 SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 815.706.009-53, residente e domiciliado na Alameda Julia da Costa, nº 1417, 5º andar, apto 501, QM, Bigorrilho, CEP: 80.730-070, Curitiba-PR, sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome a denominação social de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, estabelecida Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edificio Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR, e filial na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o nº 41206229732, em 25/06/2008, e última alteração arquivada sob nº 41901807595, em 19/06/2019, resolvem **CONSOLIDAR** o seu contrato social, de acordo com as cláusulas seguintes:

CLÁSULA PRIMEIRA. A sociedade girará sob o nome empresarial de **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL – ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – INP – LTDA**, estabelecida na Rua Doutor Brasilio Vicente de Castro, 111 – Salas 903 e 904, Edificio Eurobusiness, Bairro Campo Comprido, CEP 81.200-526, Curitiba-PR e filial na Avenida José Maria de Brito, 1707, Bairro Jardim das Nações, CEP 85.864-320, Foz do Iguaçu-PR.

CONFERE COM ORIGINAL
05 / 09 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

Parágrafo único. A empresa utiliza o nome fantasia: **INP.**

CLÁSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objeto a atividade de pesquisa e [illegible] mercadológicos, edição, publicação de livros, revistas e boletins, promoção e realização de cursos, palestras e seminários, assessoria e consultoria nas áreas de licitações e administração pública, comércio varejista de jornais e revistas, desenvolvimento de programas de computador sob encomenda e assessoria em software, programas de informática, treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial.

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade iniciou suas atividades em 25 de junho de 2008 e seu prazo de duração é indeterminado.

---------- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ----------

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA
PROC.
FLS 69
ASSINATURA

Parágrafo único. A sociedade poderá abrir ou encerrar filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional, a critério dos sócios, atribuindo-lhes capital autônomo, para fins de direito.

CLÁUSULA QUARTA. O capital social é de R$ 205.000,00 (Duzentos e cinco mil reais) dividido em 205.000 (Duzentos e cinco mil) quotas de valor nominal de R$ 1,00 (Um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Sócios Quotistas	%	Quotas	Valor em reais
RUDIMAR BARBOSA DOS REIS	60	123.000	123.000,00
RUIMAR BARBOZA DOS REIS	40	82.000	82.000,00
TOTAL	**100**	**205.000**	**205.000,00**

Parágrafo primeiro. A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas representativas do capital social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo segundo. As quotas são indivisíveis, reconhecendo a sociedade um só possuidor para cada uma delas.

CONFERE COM ORIGINAL
05/09/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

CLÁSULA QUINTA. A administração da Sociedade caberá ao sócio **RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**, autorizado ao uso do nome empresarial individualmente, ao qual cabe a responsabilidade ou representação ativa e passiva da Sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social.

CLÁSULA SEXTA. Ficam os administradores vedados a usar a denominação social em negócios estranhos aos interesses ou objetivos sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios.

Parágrafo primeiro. No exercício da administração, ficam os administradores investidos dos mais amplos e gerais poderes de gestão próprios do cargo, a fim de garantir pleno funcionamento dos negócios sociais e a realização do objetivo da Sociedade.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA PROC. FLS. 70 ASSINATURA

Parágrafo segundo. Nos limites de suas atribuições e poderes, é ilicito aos administradores **por assinatura individual,** constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando no instrumento os atos e operações que poderão praticar e o prazo de duração do mandato que deverá coincidir com o ano-calendário, **exceto** o mandado judicial, que poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo terceiro. Cessará a responsabilidade dos administradores, pelos atos praticados durante o periodo de sua gestão, com a aprovação das contas do exercício social a que se referirem.

CLÁSULA SÉTIMA. Os atos de quaisquer sócios, administradores, empregados ou procuradores da sociedade, referentes a obrigações relativas a negócios ou operações estranhas ao objeto social, tais como fianças, avais, endossos ou quaisquer garantias em favor de terceiros são expressamente vedados, sendo nulos e inoperantes em relação à sociedade.

CLÁSULA OITAVA. Os sócios que prestarem serviços à sociedade poderão efetuar retiradas mensais a título de **pró-labore**, que serão levadas à conta de resultado e cujos níveis serão fixados de comum acordo, anualmente, por consenso unânime na reunião de sócios.

CONFERE COM ORIGINAL
05 / 09 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

CLÁSULA NONA. As quotas são indivisiveis em relação à Sociedade e não podem ser empenhadas, oneradas ou gravadas, total ou parcialmente, a qualquer título, sem o prévio consentimento dos demais sócios, ficando assegurada a estes a preferência na aquisição, em igualdade de condições e na proporção das quotas que possuirem, observado o quanto segue:

I – Os sócios deverão ser comunicados, por escrito, para se manifestarem a respeito da preferência no prazo de 30 (trinta) dias;

II – Findo o prazo para o exercício da preferência, sem que os sócios se manifestem ou, havendo sobras, poderão as quotas ser cedidas ou alienadas a terceiro.

III – A notificação deverá conter a quantidade de quotas e o preço por elas exigido.

Parágrafo único. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios com consentimento prévio.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA PROC. FLS. 71 ASSINATURA

CLÁSULA DÉCIMA. Na hipótese de todos os sócios manifestarem o direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que possuírem. Se apenas parte dos sócios exercerem esse direito, os demais poderão, no prazo adicional de dez dias, adquirir, mediante rateio, as quotas disponíveis.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA. A Sociedade somente poderá exercer o direito de preferência à aquisição total ou parcial de quotas, se os sócios não exercerem, no prazo de 24 horas, preferencialmente aos terceiros, estranhos à Sociedade, observando que esta aquisição se faça com prejuízo do capital social ou das reservas de capital. Devendo utilizar os recursos de reservas de lucros. Estas quotas permanecerão em tesouraria pelo prazo máximo de 180 dias e se não forem alienadas neste prazo, a Sociedade deverá promover a redução do capital social no montante equivalente ao valor nominal das quotas, revertendo o seu valor para a conta de lucros que originalmente disponibilizou os recursos para as quotas em tesouraria.

Parágrafo único. Esta opção condicionada à existência de disponibilidades suficiente para satisfazer o direito do sócio que se desliga, sem afetar a integridade do capital social e reservas.

CONFERE COM ORIGINAL 05 / 09 / 19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA. Anualmente em 31 de dezembro será levantado um balanço geral do ativo e passivo da Sociedade e os resultados apurados, lucros e prejuízos, serão distribuídos aos sócios proporcionalmente, em conformidade com as disposições legais pertinentes e nos termos do artigo 1.065 do Código Civil Brasileiro.

Parágrafo primeiro. A Sociedade poderá, por deliberação da maioria simples do capital social, levantar balanços intermediários para qualquer fim, inclusive distribuição de lucros existentes em qualquer época do ano.

Parágrafo segundo. Os sócios, por maioria simples do capital social, poderão decidir pela retenção dos lucros, se a sua distribuição afetar o equilíbrio financeiro da empresa.

CLÁSULA DÉCIMA TERCEIRA. Os sócios serão obrigados a reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, ainda que autorizados pelo contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuírem com prejuízo de capital.

---------- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ----------

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEMUSA PROC. FLS. 72 ASSINATURA

CLÁSULA DÉCIMA QUARTA. Todas as deliberações sociais serão definidas em reunião de sócios, no entanto, para as matérias abaixo arroladas, dependerão de quórum qualificado para aprovação pelos sócios quotistas:

1. **As deliberações para os seguintes assuntos requererão a maioria simples do capital social, ou seja, um quórum de cinquenta por cento mais um do capital social:**
 a) A designação dos administradores em ato separado, sócio ou não;
 b) A destituição dos administradores;
 c) O modo e o valor da remuneração dos administradores;
 d) Pedido de Concordata ou Falência;
 e) Exclusão de sócio nos termos do art. 1.085 do Código Civil.

2. **As deliberações para os seguintes assuntos requererão quórum de 75% (setenta e cinco por cento):**
 a) A modificação do contrato social;
 b) A transformação da Sociedade, ou a fusão, cisão ou incorporação;
 c) Resolução, dissolução e cessação do estado de liquidação;
 d) Aumento ou redução de capital com bens ou moeda corrente.

CONFERE COM ORIGINAL 05/09/19 Katiane Helena dos Santos Assistente Administrativo Matrícula nº 273912

3. **Requererão quórum de 2/3 (dois terços) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 a) A aprovação das contas da Administração;
 b) Destituição de sócio nomeado administrador;
 c) Designação de pessoa não sócia na Sociedade no caso de capital inteiramente integralizado;
 d) A participação nos lucros dos administradores e dos empregados;
 e) O ingresso na Sociedade dos herdeiros do sócio falecido, por requerimento do Inventariante, em substituição ao pagamento dos haveres do "de cujus";
 f) A nomeação ou destituição de liquidantes e o julgamento de suas contas;
 g) Investimento em outras empresas, coligadas ou controladas;
 h) Aprovação de laudo de reavaliação a valor venal de bens ou direitos do ativo imobilizado e intangível.

4. **Requererão quórum de 100% (cem por cento) das deliberações sobre os seguintes assuntos:**
 a) Designação de pessoa não sócia na Sociedade, enquanto o capital não estiver totalmente integralizado;

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROC.
FLS. 73
ASSINATURA

b) Aquisição, alienação e oneração de bens imóveis ou constituição de ônus reais e a prestação de garantias de quaisquer naturezas a obrigação de terceiros.

Parágrafo primeiro. A reunião dos sócios será realizada a qualquer época, mediante convocação dos administradores ou sócios, indicando a matéria a ser deliberada. Dessas reuniões deverão ser elaboradas as correspondentes atas, as quais serão lavradas no Livro de Atas da Administração.

Parágrafo segundo. Dispensam-se as formalidades descritas no parágrafo anterior quanto todos os sócios comparecerem ou decidirem por escrito sobre a matéria que seria objeto da reunião.

Parágrafo terceiro. Dispensam-se as formalidades de convocação, previstas no §3º do art. 1.152 do Código Civil de 2.002, quando sócios representando ¾ (três quartos) do capital votante comparecerem ou se declararem, por escrito, cientes do local, data, hora e ordem do dia.

Parágrafo quarto. As deliberações da reunião vincularão todos os sócios ainda que ausentes ou dissidentes e, exceto aquelas previstas em Lei, serão tomadas por maioria absoluta, não sendo considerados os votos em branco.

CONFERE COM ORIGINAL
05/09/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matricula nº 273912

CLÁSULA DÉCIMA QUINTA. As demais deliberações não citadas aqui poderão ser decididas por maioria absoluta de votos, com base na quantidade de quotas de cada sócio.

CLÁSULA DÉCIMA SEXTA. Qualquer sócio pode retirar-se da Sociedade, mediante notificação aos demais, a qualquer tempo, por vontade própria, por dissidência em relação à alteração contratual deliberada pela maioria, pela falta de afeição social, conforme **art. 1.029, da Lei 10.406/02,** e por outras razões de foro intimo, recebendo seu capital, lucro e haveres, segundo dados em balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

CLÁSULA DÉCIMA SÉTIMA. O sócio que, por divergir de alteração contratual deliberada pela maioria, desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar os demais, por escrito, com antecedência do prazo minimo de 30 (trinta) dias, a contar da deliberação que discordou. Findo o prazo da notificação o silêncio será tido como desinteresse.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANA

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROC.
FLS. 74
ASSINATURA

Parágrafo primeiro. Se os demais sócios adquirirem as quotas do sócio retirante, os haveres deste serão pagos, após o levantamento do balanço patrimonial especial levantado no mês do evento, pagáveis na forma do disposto neste contrato.

Parágrafo segundo. As quotas são livremente transferíveis entre os sócios, com consentimento prévio.

CLÁSULA DÉCIMA OITAVA. A Sociedade entrará em liquidação, caso ocorra qualquer das hipóteses previstas em Lei, ou por decisão de maioria simples do capital social.

Parágrafo primeiro. Em caso de liquidação ou dissolução da Sociedade, o liquidante será indicado por quotistas representando a maioria do Capita Social, hipótese em que os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações da mesma e o remanescente, se houver, serão divididos entre os quotistas na proporção do número de quotas que cada um possuir.

Parágrafo segundo. O falecimento, exclusão por qualquer motivo ou interdição de qualquer sócio **não dissolve** a Sociedade. Sendo impossível ou inexistindo interesse dos herdeiros ou dos sócios remanescentes na continuação da Sociedade, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da mesma, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CONFERE COM ORIGINAL
05/09/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

Parágrafo terceiro. Terminada a apuração dos haveres, estes serão pagos ao sócio retirante ou aos herdeiros do sócio falecido, sucessores ou representantes legais, em 24 parcelas mensais e sucessivas, com juros de 12% ao ano. Os herdeiros do sócio falecido não serão admitidos à Sociedade, salvo decisão unânime em contrário dos sócios supérstites.

Parágrafo quarto. No relacionamento com a Sociedade, no caso de morte de sócio, os herdeiros serão representados pelo inventariante.

CLÁSULA DÉCIMA NONA. Ocorrendo a dissolução, liquidação, extinção, falência, concordata ou insolvência de sócia pessoa física, os seus sucessores poderão substituí-lo na Sociedade, desde que comuniquem à Sociedade a sua intenção de nela continuar, por escrito, contra recibo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do evento, ficando assim sub-rogados de pleno direito em todos os seus direitos e deveres.

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

PROC. FLS 75 ASSINATURA

CLÁSULA VIGÉSIMA. Será excluída da Sociedade de pleno direito, a Sociedade empresária que for deflagrada falida, ou ainda qualquer sócio por incapacidade superveniente à assinatura do presente instrumento, observado o art. 1030 da Lei nº 10.406/2.002.

CLÁSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA. Poderá ser excluido da Sociedade por justa causa o sócio que coloque em risco a continuidade da Sociedade, em virtude de atos de inegável gravidade, pelos sócios que representam mais da metade do capital social nos termos do art. 1.085 do Código Civil. Os haveres dos sócios excluídos serão liquidados com base em um balanço especial na data da deliberação.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto nesta cláusula, considera-se justa causa para exclusão de sócio (I) abertura de processo concursal, falência, a concordata ou sob qualquer forma caracterizada de insolvência, (II) violação de cláusula contratual, (III) concorrência desleal, (IV) uso indevido da denominação social, (V) não integralização da própria participação no capital social, (VI) a declaração de incapacidade, (VII) geração de grave desinteligência entre os sócios, (VIII) prática de outros atos de inegável gravidade, (IX) condenação por crime por qualquer natureza, de modo especial aqueles que impedem o exercício de atividade mercantil.

CONFERE COM ORIGINAL
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912
05/09/19

CLÁSULA VIGÉSIMA SEGUNDA. Delibera-se por **não constituir Conselho Fiscal.**

CLÁSULA VIGÉSIMA TERCEIRA. Declara o administrador que não está impedido por Lei especial de exercer a administração da Sociedade, nem condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, crime falimentar, prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade.

CLÁSULA VIGÉSIMA QUARTA. Este contrato social rege-se pelas disposições relativas às "Sociedades Limitadas" do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2.002, artigos 1.052 a 1.087_ e, subsidiariamente, no que for aplicável pela Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1.976 e suas posteriores alterações.

---------- PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ ----------

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

EMUSA
FLS 76
ASSINATURA

Parágrafo único. As partes elegem o Foro da Comarca de Curitiba – Paraná, para dirimir quaisquer litígios entre as partes que venham a ocorrer em decorrência do presente contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento.

Curitiba, 21 de junho de 2019.

RUDIMAR BARBOSA DOS REIS

RUIMAR BARBOZA DOS REIS

CONFERE COM ORIGINAL
05/09/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO — TABELIONATO DE NOTAS E REGISTRO CIVIL — Oficial Distrital Renato Ferro Lara — Rua Prof. Pedro Viriato Parigot de Souza, nº 3001 — Loja 19 - Campo Comprido, CEP 81200-330 — 41 3373 7330 — www.cartorioscuritiba.com.br/cartorio/cdc.com.br

Reconheço por VERDADEIRA a(s) assinatura(s) de

[0029637]-RUDIMAR BARBOSA DOS.....
REIS;[0237718]-RUIMAR BARBOZA DOS REIS.....
.....
.....

Curitiba, 27 de Junho de 2019
Em test° da verdade
SABRINA NOGUEIRA ALVES - ESCREVENTE
Selo: dHDT9 b7CFu Vwpw2 - kVGAL 5PnbP
Consulte em http/funarpen.com.br

SERVIÇO DISTRITAL DO CAMPO COMPRIDO - CURITIBA - PR

EMUSA
FLS. 77
ASSINATURA

CONFERE COM ORIGINAL
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912
05/09/19

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 05/07/2019 13:47 SOB Nº 20194063704.
PROTOCOLO: 194063704 DE 03/07/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11903060047. NIRE: 41206229732.
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA
ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 05/07/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: SML/SEMAD

Sra. Superintendente,

Em atendimento ao despacho folhas 56/57 DENL/SML do referido processo, informamos que ,encaminhamos o Termo de referência retificado nº 059/2019 com as sanções por inadimplemento folhas 58/65,contrato social nº 004 do Instituto negócios públicos do Brasil consolidado folhas 67/77 e o documento de identificação do sócio conforme solicitação, dessa forma, retornamos os autos para que siga os trâmites legais.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo -DA
Decreto nº 3.914/I

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário adjunto de Municipal de Saúde
Decreto nº 2.351/I

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: GAPL/SML
Destino.....: DENL/SML

Processo:08.00400.2019.
Objeto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO 2 CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS.

Ao Departamento de Editais e Normas Licitatórias / SML

Senhor Diretor,

Considerando o Despacho fls.56/57, Departamento de Editais e Normas Licitatórias - SML, encaminhando os autos a SEMUSA para conhecimento e providências necessárias na instrução prosessual, todos os ajustes necessários deverão ser inseridor em um novo termo de referência e anexo nos autos, continuidade processual;

Considerando o Termo de Referência Retificado, fls.58/77, bem como Despacho fl.78, pela Secretaria Municipal de Saúde- SEMUSA, encaminhando a esta SML;

Retorna- se ao Departamento de Editais e Normas - DENL, para ciência e reánalise e prosseguimento do feito.

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: GAB/SML

Senhor Gestor,

Os autos retornaram a este Departamento de Editais e Normas Licitatórias, para reanalise, considerando o despacho DENL/SML (fls. 56-57).

E em obediência ao Decreto n° 15.403/2018, Anexo XIV, após a verificação dos documentos anexos nos autos, foi visto que atenderam ao solicitado. Diante disso prosseguimos com o procedimento processual.

Vale ressaltar que a Constituição Federal/88, dispõe que a regra é a licitação (art. 37, XXI) salvo nos casos legalmente ressalvados. A Lei 8.666/93, tratou de então regular as hipóteses de dispensa e inexigibilidade, caracterizando-se esta nos casos em que houver inviabilidade de competição, definida pelos critérios constantes nos incisos do artigo 25.

Com efeito a inexigibilidade de licitação prevista no artigo 25, II, § 1°: da Lei de Licitações é assim tratada:

Art.25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para prestação de serviços de publicidade e divulgação;
(...)
§ 1° Considera-se de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

O referido art. 13, por sua vez, dispõe que:
"Consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
(...)
VI- treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Compulsando os autos observamos a singularidade da contratação, tendo em vista o Congresso de compras públicas, proposto pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, CNPJ: 10.498.974/0001-09, na cidade Foz do

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: GAB/SML

Compulsando os autos observamos a singularidade da contratação, tendo em vista o Congresso de compras públicas, proposto pelo Instituto Negócios Públicos do Brasil, CNPJ: 10.498.974/0001-09, na cidade Foz do Iguaçú/PR, nos dias 18 a 21 de Novembro de 2019.

Destaca-se que o renomado doutrinador Jorge Ulisses Jacoby Fernandes, ensina que: "É também inexigível a licitação para a matrícula/inscrição de servidor em curso de treinamento em instituição privada, porque esses eventos são realizados em períodos determinados, mostrando-se inviável a competição." (FERNANDES, Jacoby J.U., Contratação Direta Sem Licitação, Belo Horizonte, 2012, p.552).

Em atendimento ao art. 26, Parágrafo Único da Lei 8.666/93, observa-se que a escolha do fornecedor decorre naturalmente da singularidade do objeto, baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização da empresa/profissional, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação à luz do princípio da razoabilidade.

Em relação ao preço, temos que, o valor unitário da inscrição no Curso em tela, corresponde a R$ 4.385 (quatro mil, trezentos e oitenta e cinco reais), por participante, no caso, solicitado 3 (três) vagas, perfazendo o valor total de R$ 11.955,00 (Onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), conforme, fls. 07, destacamos que conforme o termo de referência, a empresa concedeu um desconto de R$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais).

No tocante à justificativa do preço (art. 26, III, da lei 8666/93), nota-se que a SEMUSA juntou aos autos notas de empenho (fls. 39-45) para demonstrar a compatibilidade dos preços praticados. Ao analisar o valor consignado na nota de empenho, temos que o valor a ser dispensado com a inscrição do curso encontra-se equiparado, vale ressaltar que independentemente do procedimento que antecede a contratação, cabe à Administração demonstrar a conformidade do preço ajustado com o valor praticado no mercado. Para tanto, o valor praticado em contratações similares, devem garantir uma boa Contratação.

Nota-se que a documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista da pretensa contratada foi acostada aos autos às (fls. 26-31;34-38). No entanto, se as certidões durante a tramitação processual vencerem, deverão ser atualizadas quando do envio para Parecer Jurídico e contratação.

Diante do exposto, entendemos que a presente contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, II

Tipo de Docto..: **Processo**
N° do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DENL/SML
Destino.....: GAB/SML

Diante do exposto, entendemos que a presente contratação configura hipótese de inexigibilidade de licitação, fundamentada no artigo 25, II da Lei n° 8.666/93, ficando a decisão de mérito acerca da conveniência, oportunidade, necessidade e viabilidade do treinamento a cargo do Ordenador da Despesa.

Nesse sentido, após concluída a análise por este Departamento, informamos que o Termo de Referência Retificado e anexos (fls. 58-65) elaborado pela Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, consolidou informações necessárias.

Insta mencionar que, consta nos autos a AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO, do (SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO), fls. 49;

Dessa forma, abstendo-se, obviamente, da apreciação dos aspectos inerentes à conveniência e oportunidade, sugerimos o encaminhamento dos autos à SEMUSA para que, decidindo a autoridade competente pela contratação direta, providencie, a Reserva de Saldo, e, posteriormente, encaminhe os autos à Procuradoria Geral do Município - PGM, para análise e parecer jurídico.

É a análise, s.mj.

Respeitosamente,

NYDIA DOS SANTOS BAPTISTA
DIRETORA DENL/SML

DE ACORDO,

CARLOS GUILHERME GRABNER
Gestor de Atos e Procedimentos Licitatórios - SML

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DOF/SEMUSA

Sr.Gerente,

Conforme despacho folhas 80/82 remetemos os autos a Divisão de Orçamento e Finanças - DOF, para providências quanto ao Controle de Execução Orçamentária - CEO, Reserva de Saldo.
Após feito retornar ao Departamento administrativo para as devidas providências.

Adila de Souza Alexandre
Diretora do Departamento Admnistrativo
Decreto3.914/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
DIVISÃO DE ORÇAMENTO – DIOR

PREFEITURA PORTO VELHO
CONSTRUINDO PROGRESSO

DIOR/SEMUSA
FLS 84
Assinatura

ANEXO XVIII DO DECRETO Nº 15.403 de 22/08/2018

Controle da Execução Orçamentária – CEO Nº 809

Processo nº 08.00400-00/2019

Declaramos que existe disponibilidade orçamentária para custear a despesa conforme o quadro abaixo:

Unidade Orçamentária:		
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE / FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
Programa:		
MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS		
Projeto/Atividade/Op. Especial:		
08.31.10.122.336.2.675		
Elemento de Despesa:	**Fonte:**	**Esfera:**
3.3.90.39	3.027.0007	SEGURIDADE
Objeto da Despesa:		
INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES ÁDILA DE SOUZA ALEXANDRE, KATIANE HELENA DOS SANTOS E SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO, NO 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS, NA CIDADE DE FOZ DO IGUAÇU/PR, NO PERÍODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO DE 2019, CONFORME MEMORANDO Nº 310/DA/SEMUSA FL. 02, TERMO DE REFERENCIA Nº 059/2019 FLS. 58 A 65, AUTORIZAÇÃO DO SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO FL. 49, DESPACHO FAVORÁVEL DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE GASTOS PÚBLICOS - SGP FLS. 51 A 53, DESPACHO DA SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML FL. 80 A 82, E DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL. 83.		
Dotação Anual:	**520.000,00**	
Saldo Orçamentário Anterior	**Destaque**	**Saldo Orçamentário Atual**
R$ 79.092,24	**R$ 11.955,00**	R$ 67.137,24
Saldo de Cota	**Destaque**	**Saldo de Cota Atual**
R$ 79.092,24	**R$ 11.955,00**	R$ 67.137,24

Porto Velho RO, 11 de setembro de 2019

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

USO EXCLUSIVO DA SEMUSA

Esta despesa encontra-se com cobertura orçamentária, conforme controle desta Secretaria

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: PROTOCOLO/SEMPOG

Sra. Diretora,

Em atendimento ao despacho do Departamento Administrativo, fl. 83, encaminhamos os autos para elaboração da Reserva de Saldo, de acordo com o Controle de Execução Orçamentária - CEO, conforme abaixo:

CEO	. FR	. ND	VALOR	FLS.
809	3.027.07	3.3.90.39	R$ 11.955,00	84

Solicitamos que após elaborada a reserva de saldo, retorne os autos a esta Divisão de Orçamento/SEMUSA para darmos prosseguimento aos procedimentos administrativos necessários.

Porto Velho, 11 de Setembro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

ENTRADA DE DOCUMENTO
DPO/SEMPOG
Data Recebimento: 12/09/2019
Horario: 09:45

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão - SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Proc.: 08.00400-00/2019
Folha: 86
Ass.:

PROCESSO Nº. 08.00400-00/2019

AO GAB/SEMPOG,

A despesa objeto do presente processo está contemplada na Ação Programática: 08.31.10.301.335.2.675 – Manutenção dos Serviços Administrativos, Elemento de Despesa – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Fonte de Recursos 3.027.0007 – Recursos do Tesouro – Exercícios Anteriores – Transferências de Recursos do SUS, no valor de R$ 11.955,00 (onze mil, novecentos e cinquenta e cinco reais), às (fls. 84), referente a taxa de inscrição dos servidores: ADILA DE SOUZA ALEXANDRE, KATIANE HELENA DOS SANTOS, SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO, no II Congresso Brasileiro de Compras Públicas, em Foz do Iguaçu – PR, período de 18 a 21 de setembro de 2019.

Em: 16.09.2019

Leticia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO DEPO/SEMPOG,

Para providências quanto à disponibilização do Crédito Orçamentário acima referido.

Em: 16.09.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286658
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento e Coordenação
Departamento de Orçamento e Programação

PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
Proc: 08.00400-00/19
Fls: 87
Assinatura
SEMPOG

Nr. da Reserva de Saldo: 00621

Processo de Compra: 08.00400-00/2019

1 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Órgão: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA Cód.Reduzido
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 2489
Dotação: 1012203362.675 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA

Fonte de Recurso: 30.27 Recursos do Tesouro - Exercícios Anterio

2 - CONTROLE DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA

Saldo Anterior	R$	94.992,24
Valor Reservado	R$	11.955,00
Saldo Atual	R$	83.037,24

Tx. de insc. dos serv.: ADILA DE S. ALEXANDRE, KATIANE H. DOS SANTOS E SIMONE T. DO NASCIMENTO, no II Congr. Brasileiro de Compras Púb., período 18 a 21/09/19 em Foz do Iguaçu-PR, conf. CEO n° 809/2019.

Porto Velho, 16.09.2019

Edson Nascimento dos Reis
Cadastro: 12170
DEPO/SEMPOG

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
Secretaria Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão – SEMPOG
Departamento de Planejamento Orçamentário - DEPO

Processo nº 08.00400-00/19
Folhas 88
Assinatura

AO GAB/SEMPOG,

Informamos que foi procedida a devida compatibilização da despesa pela Ação Programática e o Crédito Orçamentário respectivo (fls. 87), através do Sistema Informatizado de Orçamento Público da Prefeitura.

Seguem os autos às providências pertinentes aos órgãos de controle interno/jurídico quanto à regularidade e conformidade da Taxa de Inscrição.

RESERVA	VALOR R$
621	11.955,00

Em: 16.09.2019

Letícia Agnes Gonçalves Barros
Diretora do Departamento de Planejamento
Orçamentário / SEMPOG
Decreto nº 3.697/I

AO GAB/SEMUSA,

Com fundamento no despacho exarado pelo DEPO/SEMPOG (retro), e ratificando as observações nele contidas, sobretudo no que se refere à GESTÃO PLENA conferida à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA amparado pelo Art. 198 da Constituição Federal de 1988 e do artigo 9º da Lei Federal n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990 (Lei do SUS), encaminhamos os autos à decisão discricionária dessa secretaria quanto ao prosseguimento da despesa demandada.

Em: 16.09.2019

Luiz Guilherme Erse da Silva
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão
Matrícula: 286668
Dec. nº 116/I de 01/01/2017

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DOF/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Senhora Diretora,

Informamos que foi emitido Controle de Execução Orçamentária - CEO Nº 809 fls.84, com sua respectiva Reserva de Saldo Nº 621 fls 87, conforme solicitado no despacho do Departamento Administrativo, fl. 83.

Sendo assim encaminhamos os autos ao Departamento Administrativo para demais providências que se fizerem necessárias.

Nos colocamos a disposição para sanear quaisquer dúvidas relacionadas ao presente despacho.

Atenciosamente,

Porto Velho,16 de Setembro de 2019.

Carlos Alberto de Oliveira Souza
Gerente da Divisão de Orçamento
Matrícula: 273631

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: PG/PGM

Sr. Procurador

Encaminhamos os autos, em cumprimento ao Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 devidamente instruído e conforme justificativa constante nas fls. 04/05 com vistas a análise e parecer quanto à inscrição dos servidores Adila de Souza Alexandre e Katiane Helena dos Santos e Simone Tavares do Nascimento no 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas que será realizado em Foz do Iguaçu/PR no período de 18 a 21 de Novembro de 2019.

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo
Decreto. nº 3.914/I

Encaminho à PGM para atendimento ao acima solicitado.

Marcus Vinícius de Oliveira Costa
Secretário adjunto de Municipal de Saúde
Decreto nº 2.351/I

Fl. 91
Visto

PARECER N.º 604/SPACC/PGM/2019
PROCESSO N.º 08.00400-00/2019
ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA.
OBJETO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, PAGAMENTO DE INSCRIÇÃO EM CONGRESSO PARA CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES

Senhor Procurador-Geral,

O presente procedimento foi encaminhado a esta Procuradoria Geral do Município para fins de análise e parecer jurídico acerca de autorização para participação de Servidores da Administração Púbica do Município de Porto Velho: Ádila de Souza Alexandre, Katiane | Helena dos Santos e Simone Tavares do Nascimento, no "2º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS", a ser realizado de 18 à 21/11/2019, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, organizado pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA**, conforme Termo de Referência n.º 059/2019 às fls. 58/65, constantes nos autos.

Vale destacar nos autos os seguintes documentos:

- Memorando n.º 310/da/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de Referência N.º 059/2019, fls. 03/09;
- Folder´s do Congresso, fls. 10/19;
- Comprovações de Contratações com Empenhos, notas fiscais anteriores e atestado de Capacidade técnica, fls. 20/25, 32 e 39/45;
- Habilitação Jurídica da empresa e Certidões de Regularidade Fiscal e trabalhista fl. 26/31, 33/38 e 66/77;
- Comprovante de Inscrição dos Servidores, fls. 46/48;
- Despacho DA/SEMUSA, com a Autorização do Secretário-Geral de Governo para participação dos servidores no Congresso, fls. 49/50;
- Despacho FAVORÁVEL da SGP, fls. 51/54;
- Despacho GAPL/SML, fls. 55 e 79;
- Despacho DENL/SML, fls. 56/57 e 80/82;
- Termo de Referência n.º 059/2019 - Retificado, fls. 58/65;
- Despacho DA/SEMUSA, fls. 78 e 83;
- Controle da Execução Orçamentária - CEO n.º 809, fls. 84;
- Despacho DOF/SEMUSA, fls. 85;
- Despacho GAB/SEMPOG, fls. 86;
- Reserva de Saldo n.º 00621, de responsabilidade da SEMPOG, fls. 87;
- Despacho GAB/SEMPOG, fls. 88;

Fl. 92
Visto

- Despacho DOF/SEMUSA, fls. 89;
- Despacho à PGM, fls. 90;
- Autorização da Despesa, fls. 65.

É o relatório.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:

A Lei 8.666/93 é o diploma disciplinador dos atos e procedimentos necessários à realização de contratação direta, pela Administração Pública, por inexigibilidade de licitação.

Vale transcrever o disposto no art. 25 do referido diploma legal:

> Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
> II – para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

O artigo 13, por sua vez, com o objetivo de especificar quais os serviços técnicos referenciados no art. 25, traz a seguinte redação:

> Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
> **VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal. (grifamos)**

DA DOUTRINA

Ensina o ilustre doutrinador Marçal Justen Filho, na consagrada Obra 'Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos':

> Dá-se à inexigibilidade de licitação quando for inviável a competição. O conceito de inviabilidade de competição não foi explicado por lei, retratando intencional amplitude de abrangência. Todas as situações que caracterizarem a inviabilidade de competição podem propiciar a ausência de licitação e a contratação direta. A lei remete à verificação das circunstâncias de fato, reconhecendo implicitamente a impossibilidade de elenco exaustivo e adotado aprioristicamente. Configura-se, nesse ponto, a grande diferença prática entre as hipóteses de dispensa de inexigibilidade de licitação.

Com desenvoltura, o jurista Antônio Carlos Cintra do Amaral versou:

Av. 7 de Setembro, n.º 1.044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76.801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Fl. 93
Visto

A administração não pode realizar licitação para treinamento, porque os profissionais e empresas são incomparáveis. Não há, portanto, viabilidade de competição. A adoção do tipo de licitação de "menor preço" conduz, na maioria dos casos, à obtenção de qualidade inadequada. A de "melhor técnica" e a de "técnica e preço" são inviáveis, porque não se pode cogitar, no caso de apresentação de proposta técnica. A proposta técnica seria, a rigor, o programa e a metodologia, de pouca ou de nenhuma diferenciação. O êxito do treinamento depende, basicamente, dos instrutores ou docentes. Que são incomparáveis, singulares, o que torna inviável a competição."(in Ato Administrativo, Licitações e Contratos Administrativos, 2ª tiragem. São Paulo: Malheiros, 1996, pág. 111) (Grifo e negrito nosso) Conteúdo extraído do site de Licitações: http://portal.conlicitacao.com.br/licitacao/artigos/contratacao-de-curso-de-capacitacao-pelo-processo-de-inexigibilidade-contratacao-direta/#ixzz2taJd8syN
Follow us: @conlicitacao on Twitter | conlicitacao on Facebook

DA ANÁLISE DOS AUTOS

Constata-se que o objeto descrito nos autos têm previsão no art. 13, VI. A singularidade está ligada à ideia de especial, notável, que seja capaz de corresponder ao interesse público, e deve estar presente quando a administração contrata diretamente, com base no art. 25 da Lei nº 8.666/93.

Por sua vez, o § 1º do art. 25 considera de notória especialização o profissional ou empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, decorrente de desempenho anterior, estudos experiências publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica, ou de outros requisitos relacionados com suas atividades, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

No caso em tela o Congresso visa capacitar servidores públicos em geral que atuam, direta e indiretamente, na área de licitações e contratos de forma teórica e prática..

Considerando que a capacitação do servidor público municipal atende ao preceito de que a Administração Pública deve servir de exemplo e contar com profissionais qualificados e capacitados ao desenvolvimento de suas funções, com extrema qualidade e competência, sendo compromisso dos próprios órgãos e entidades administrativas investirem na capacitação dos seus gestores.

Após tal constatação, cabe questionar, então, acerca da natureza singular do serviço e da notória especialização da empresa ou dos profissionais.

No dizer de Marçal Justen Filho, "é problemático definir natureza singular, especialmente porque toda hipótese de inviabilidade de competição pode ser reportada, em última análise, a um objeto singular". No entanto, não deve a menção expressa da lei ser desconsiderada. Nessa direção, tem-se a seguinte observação do eminente doutrinador:

> "A singularidade do 'objeto' consiste, na verdade, na singularidade (peculiaridade) do 'interesse público a ser satisfeito'. A raiz da inexigibilidade da licitação reside na necessidade a ser atendida e não no objeto ofertado. Ou seja, não é o objeto que é singular, mas o interesse público concreto. A singularidade do objeto contratado é reflexo da especialidade do interesse público."

Conforme Decisão nº 565/95 – TCU – TC nº 578/95 – Primeira Câmara – Relator Ministro Carlos Átila Álvares da Silva, notória especialização:

> "Será aquela que o gestor considerar a mais adequada para prestar os serviços previstos no caso concreto do contrato específico que pretender celebrar. Ressalvadas sempre as interpretações flagrantemente abusivas, defendendo assim a tese de que se deve preservar margens flexíveis para que o gestor exerça esse poder discricionário que a lei lhe outorga."

Nas palavras de Celso Antônio Bandeira de Mello:

> "a singularidade é relevante e um serviço deve ser havido como singular quando nele tem de interferir, como requisito de satisfatório atendimento da necessidade administrativa, um componente criativo de seu autor, envolvendo o estilo, o traço, a engenhosidade, a especial habilidade, a contribuição intelectual, artística, ou a argúcia de quem o executa, atributos, estes, que são precisamente os que a Administração reputa convenientes e necessita para satisfação do interesse público em causa."

Em suma, a natureza singular caracteriza-se pela plena satisfação do interesse público perquirido pela Administração, devendo ser contratado um profissional ou uma empresa cujo conceito no campo de sua especialidade, repita-se, permita inferir que o seu trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato.

De acordo com a decisão proferida no Acórdão 204/2005 do Tribunal de contas da União:

> "(...) o Administrador deve, na situação do inciso II do art. 25, escolher o mais adequado à satisfação do objeto. O legislador admitiu, no caso, a existência de outros menos adequados, e colocou, portanto, sob o poder discricionário do Administrador a escolha do contratado, sob a devida e indispensável motivação, inclusive quanto ao preço, ao prazo e, principalmente, o aspecto do interesse público, que deverá estar acima de qualquer outra razão".

Av. 7 de Setembro, n.º 1.044, Bairro Centro, Porto Velho-RO.
Fone: (69) 3901-3041 – CEP 76.801-096
www.portovelho.ro.gov.br

Em observância ao Termo de Referência, de folhas 58/65, o Secretário Municipal de Saúde - Adjunto, autorizou o dispêndio para a participação do curso.

Visando demonstrar a existência de recursos orçamentários para a realização da pretensa despesa, a SEMUSA apresentou a Reserva de Saldo n.º 00621, às fls. 87.

Por fim, vale ressaltar que consta nos autos a autorização do prosseguimento do feito, realizado pelo Secretário Geral de Governo, fls. 49, em obediência ao Ofício Circular nº 004/ASGOV/SGG/2018, bem como a Superintendente Municipal de Gestão de Gastos Públicos – SGP, Sra. Valéria Jovânia da Silva, mediante a Análise de fls. 51/54, posicionou-se FAVORÁVEL a realização da despesa, visa o aperfeiçoamento dos profissionais para desenvolver suas atividades.

CONCLUSÃO

Enfatizamos que a presente análise trata-se apenas de um opinativo, incumbindo ao ordenador de despesa, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações sob sua inteira responsabilidade.

De fato, presume-se que a justificativa e as especificações técnicas contidas no presente processo, inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público.

Com base na análise dos autos, bem como da legislação e jurisprudência aplicáveis ao caso presente, entende-se que a SEMUSA tem respaldo jurídico para pagamento das inscrições dos servidores relacionados inicialmente no **"2º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS"**, a ser realizado de 18 à 21/11/2019, na Cidade de Foz do Iguaçu/PR, organizado pela empresa **Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas na Administração Pública – INP – LTDA**, nos moldes do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, visto que houve autorização do ordenador de despesa, devendo, para tanto, promover a elaboração da nota de empenho.

Fl. 96
Visto

Outrossim, a contratação direta deverá obedecer aos preceitos insertos no art. 26 da Lei nº 8.666/93, ou seja, **deverá ocorrer a comunicação da situação ensejadora da contratação direta por inexigibilidade, dentro de três dias, à autoridade superior para ratificação e publicação na imprensa oficial, no prazo de cinco dias, como condição de eficácia do ato administrativo** segundo os fins que se destina.

É o entendimento, s.m.j.

Porto Velho, RO, 17 de setembro de 2019.

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
Subprocurador da Subprocuradoria Administrativa, Convênios e Contratos

Visto:
SEMUSA
17/09/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0058/2019
PROCESSO Nº. 08.0400-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.122.336.2.675 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 3.027.0007

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
05	Serv.	Inscrição dos Servidores: Ádila de Souza Alexandre, Katiane Helena dos Santos e Simone Tavares do Nascimento. No 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, período de 18 a 21 de Novembro, Foz do Iguaçu/PR.	**R$ 11.955,00**
TOTAL			**R$ 11.955,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

O referido congresso os servidores obterão conhecimentos teóricos e prático, compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas que serão oferecidas visando o aprimoramento, atualização e conhecimento dos servidores.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, Fls. 46/49.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 604/SPACC/PGM/2019
DATA: 17/09/2019, Fls. 91/96 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0058/2019 PROCESSO Nº. 08.0400-00/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO Nº 0058/2019
PROCESSO Nº. 08.0400-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.122.336.2.675 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 3.027.0007

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
05	Serv.	Inscrição dos Servidores: Ádila de Souza Alexandre, Katiane Helena dos Santos e Simone Tavares do Nascimento. No 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, período de 18 a 21 de Novembro, Foz do Iguaçu/PR.	**R$ 11.955,00**
R$ 3.750,00	**TOTAL**		**R$ 11.955,00**
JUSTIFICATIVA (causas)			
O referido congresso os servidores obterão conhecimentos teóricos e prático, compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas que serão oferecidas visando o aprimoramento, atualização e conhecimento dos servidores.			
FORNECEDOR			
RAZÃO SOCIAL: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09 **CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, Fls. 46/49.**			
PARECER JURÍDICO			
PARECER JURÍDICO Nº 604/SPACC/PGM/2019 **DATA: 17/09/2019, Fls. 91/96 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93**			

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:98537268

Conferê on Lin
Data: 24/09/19
Assistente Administrativo
Matrícula 273912

SEMUSA
PROC.
FLS. 98
ASSINATURA

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 24/09/2019. Edição 2551
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

SEMUSA
PROC.
FLS. 99
ASSINATURA

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Sra. Gerente,

Considerando o parecer nº 604/SPACC/PGM/2019,folhas 64/69, remetemos os autos a este Departamento para atendimento emissão da nota de empenho no valor de R$ 11.955,00 (onze mil novecentos e cinquenta e cinco reias) em favor do fornecedor Instituto Negócios Públicos do Brasil -Estudos e pesquisas da Admnistração Pública -INP LTDA CNPJ: 10.498.974/0001-09.
Após feito encaminhara para o Departamento administrativo .

ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo -DA
Decreto nº 3.914/I

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 26.09.201
Numero: 001872
Subempenho: 0000

Credor: 15720 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS CGC/CPF: 10.498.974/0001-0
Endereco: R.LOURENCO PINTO 00196 CENTRO Cidade: CURITIBA UF: PR

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039480000 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Fonte: 30.27 Recursos do Tesouro - Exercici

Conta: 248

EMSIDOFIDO
Proc:
Fls. Nº 161
Marcela
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PAR N° 604/SPACC
Modalidade: Dispensa por Justifi
Processo: 08.00400-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
520.000,00	94.992,24	11.955,00	83.037,24

Valor por Extenso: onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	3,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INSCRICAO DO 2o CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PUBLICAS, EM FAVOR DOS SERVIDORES: ADILA DE SOUZA ALEXANDRE, KATIANE HELENA DOS SANTOS E SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO, NO PERIODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO/2019 NA CIDADE DE FOZ DO IGUACU/PR, CONFORME MEMORANDO N° 310/DA/SEMUSA FL.02, TERMO DE REFERENCIA N° 059/2019 FL. 58 A 65, AUTORIZACAO DO SECRETARIO GERAL DO GOVERNO FL.49, CEO N° 809 FL.84, RESERVA DE SALDO N° 621 FL.87, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO N° 604/SPACC/PGM/2019 FL.91 A 96, DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL.100	3.985,00	11.955,00

Total Geral ... 11.955,00

esponsavel pela Emissao

Tatiana Mendes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Mendes Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Tipo de Docto..: **Processo**

Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Ao D.A

Após emissão dos empenhos nº 1872, folhas nº101. Encaminhamos os autos para dar continuidade aos demais trâmites.

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMUSA
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO

PREFEITURA PORTO VELHO

DESPACHO

SEMUSA PROC. FLS. 103 ASSINATURA

Senhora Secretaria,

Considerando a impossibilidade por motivos pessoais da Servidora Adila de Souza Alexandre *em participar do* ***2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas****, que será realizado em Foz do Iguaçu/PR no período de 18 a 21 de Novembro de 2019. Portanto solicitamos a substituição da mesma pela servidora Maria Izabel pereira Ferraz de Brito lotada no Departamento Administrativo.*

Atenciosamente,

Adila Alexandre
ADILA DE SOUZA ALEXANDRE
Diretora do Departamento Administrativo – DA/SEMUSA
Dec. 3.914/I

ELIANA PASINI
Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA
Decreto nº 3.105/I

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

ROC:
FOLHA:
Ass.:

SEMUSA
PROC
FLS 104
ASSINATURA

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 0058/2019
PROCESSO Nº. 08.0400-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.122.336.2.675 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 3.027.0007

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quant.	Und.	Descrição	Valor
03	Serv.	Inscrição dos Servidores: Ádila de Souza Alexandre, Katiane Helena dos Santos e Simone Tavares do Nascimento. No 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, período de 18 a 21 de Novembro, Foz do Iguaçu/PR.	**R$ 11.955,00**
TOTAL			**R$ 11.955,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

O referido congresso os servidores obterão conhecimentos teóricos e prático, compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas que serão oferecidas visando o aprimoramento, atualização e conhecimento dos servidores.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, Fls. 46/49.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 604/SPACC/PGM/2019
DATA: 17/09/2019, Fls. 91/96 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 06.31.10.122.336.2.675 Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 3.027.0007

SEMUSA PROC. FLS 105 ASSINATURA

	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
	Quant.	Und.	Descrição	Valor
	01	Serv.	Substituição da Inscrição da Servidora Adila de Souza Alexandre pela servidora Maria Izabel Pereira Ferraz De Brito. No 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, período de 18 a 21 de Novembro. Foz do Iguaçu/PR	RS 11.955,00
RS 3.750,00	TOTAL			RS 11.955,00

JUSTIFICATIVA (causas)

O referido congresso os servidores obterão conhecimentos teóricos e prático, compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas que serão oferecidas visando o aprimoramento, atualização e conhecimento dos servidores.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, Fls. 46/49

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 604/SPACC/PGM/2019
DATA: 17/09/2019, Fls. 91/96 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Confere on Line
Data: 07/11/19
Katiane Heleno dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula 73912

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:A278DC7B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº009/2019

A Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público, a dispensa de licitação, com base no parecer da Procuradoria Jurídica do Legislativo, conforme artigo 24, inciso II, da Lei no 8.666/93, e suas alterações. A presente dispensa de licitação tem por objeto, conforme Memorando nº067/2019, da Secretaria Geral Legislativa, a aquisição de peças para conserto do veiculo oficial FIAT SIENA, placa OHR2449 desta Casa de Leis, discriminados abaixo:

Item	Especificações	Un.	Quant.	Valor Unit. Vencedor (R$)
01	Adesivo loctite ultra black 5900	UN.	01	15,00
02	Batente traseiro completo	UN.	02	50,00
03	Bateria controle alarme	UN.	01	10,00
04	Bateria Heliar 60AH	UN.	01	265,00
05	Bieleta novo palio LE/LD	UN.	02	30,00
06	Bomba embreagem	UN.	01	180,00
07	Calota retrovisor	UN.	01	30,00
08	Capa amortecedor traseiro	UN.	02	25,00
09	Cilindro emb fiat siena 1.4	UN.	01	130,00
10	Cilindro roda F	UN.	01	30,00
11	Correia alt 1175	UN.	01	27,00
12	Correia direção 3PK905	UN.	01	18,00
13	Coxim elastico traseiro	UN.	02	10,00
14	Cristalizador de parabrisas	UN.	01	8,00
15	Engrenagem cond.	UN.	01	160,00
16	Fechadura eleporta malas s/ furo	UN.	01	399,00
17	Filtro ar condicionado Fiat Siena	UN.	01	20,00
18	Filtro ar evo	UN.	01	28,00
19	Filtro combustivel	UN.	01	15,00
20	Filtro oleo fire	UN.	01	13,00
21	Higienizador para ar cond. Fiat Siena	UN.	01	19,00
22	Junta tampa válvula	UN.	01	39,00
23	Kit cola parabrisa	UN.	01	61,00
24	Kit correia/tensor 1.4 fire/evo	UN.	01	109,00
25	Kit embreagem eixo fino c/ rolamento	UN.	01	365,00
26	Kit lubrifica graxa spray/silico/anteferrugem	UN.	01	29,00
27	Limpa bico motor flex	UN.	01	20,00
28	Limpa TBI C. BORB	UN.	01	20,00
29	Óleo cambio geartech 75W85	LT.	02	20,00
30	Óleo de freio top 4-S	LT.	01	14,00
31	Óleo selenia 15W40	LT.	03	22,00
32	Otimizador de combustivel gasoline 40ml	UN.	01	40,00
33	Palhetas novo palio/gran siena	JG.	01	69,00
34	Para brisa ater	UN.	01	549,00
35	Pivô palio/strada	UN.	02	30,00
36	Retrovisor externo lado direito	UN.	01	167,00
37	Sapatas continental verde	JG.	01	90,00
38	Spray antiferrugem	UN.	01	8,00
39	Tensor 55200211P	UN.	01	79,00
40	Tensor correia	UN.	01	110,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

PROC.
FOLHA
ASS.
SEMUSA
PROC.
FLS. 106
ASSINATURA

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 0058/2019
PROCESSO Nº. 08.0400-00/2019

IDENTIFICAÇÃO	
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	**Projeto/Atividade/Operação Especial** P.A. 08.31.10.122.336.2.675 – Elemento de Despesa: 3.3.90.39 Fonte 3.027.0007

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
Quant.	**Und.**	**Descrição**	**Valor**
01	Serv.	Substituição da Inscrição da Servidora Àdila de Souza Alexandre pela servidora Maria Izabel Pereira Ferraz De Brito. No 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, período de 18 a 21 de Novembro, Foz do Iguaçu/PR.	**R$ 11.955,00**
TOTAL			**R$ 11.955,00**

JUSTIFICATIVA (causas)

O referido congresso os servidores obterão conhecimentos teóricos e prático, compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas que serão oferecidas visando o aprimoramento, atualização e conhecimento dos servidores.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, CNPJ: 10.498.974/0001-09
CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda, Fls. 46/49.

PARECER JURÍDICO

PARECER JURÍDICO Nº 604/SPACC/PGM/2019
DATA: 17/09/2019, Fls. 91/96 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei n° 8.666/93

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 23 de Setembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Art.1º – Criar a Comissão Para conduzir o Processo Seletivo da Residência Médica em Ginecologia e Obstetricia da Maternidade Municipal Mãe Esperança – MMME.

Art. 2º – Designar os membros abaixo para compor a comissão sob presidência do primeiro:

NOME	FUNÇÃO
Maria da Conceição Ribeiro Simões	Presidente
Marilene Aparecida da Cruz Penati	Membro
Diego César Turci	Membro
Gustavo César Gonçalves Brito	Membro
Marco Aurélio da Silva Veras	Membro
Maria Manuela Camacho	Membro
Solange da Silva Silveira	Membro
Diana de Souza Carvalho	Membro

Art. 3º – O processo seguirá os prazos determinados no EDITAL Nº. 002/2019/COREME MMME, anexo.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde
SEMUSA

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:BD92A999

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº. 418 /GAB/SEMUSA

Porto Velho RO, 05 de novembro de 2019.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº. 3.105/I, de 11 de junho de 2018 que lhe foram conferidas pelo Prefeito, através do inciso XVI, artigo 87 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o que dispõe as normas que prevalecerão sobre o disposto em Lei que estabeleceu a obrigação do Ponto Eletrônico, esta secretaria de saúde contar com uma rotina de trabalho de 24 horas.

R E S O L V E:

Art. 1º. Dar aplicabilidade de exceção do registro de ponto eletrônico, conforme art. 6º, inciso XI, do Decreto nº. 14.760 de 15.09.2017, aos servidores abaixo relacionados, pertencentes a esta Secretaria Municipal de Saúde

Matrícula	Nome	Cargo Comissionado
61284	Adila de Souza Alexandre	Diretora Departamento Administrativo
830118	Francisca Rodrigues Nery	Diretora Departamento de Media e Alta Complexidade
43150	Caris Regina Valência Sales	Diretora Departamento de Regulação, Controle, Avaliação e Auditoria
11263	Maria do Carmo Lacerda Nascimento	Chefe Assessoria Técnica
733776	Maria do Socorro Soares	Diretora Departamento Atenção Básica
844250	Regia de Lourdes Ferreira Pacheco Martins	Diretora Departamento Vigilância em Saúde
317538	Marilia Lis Oliveira Guedes	Diretora Departamento Assistência Farmacêutica
322800	Risoneide Ferreira de Souza	Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Art. 2º. Cumpra-se, Publique-se.

ELIANA PASSINI
Secretária Municipal da Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:77EEFE79

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 0058/2019 PROCESSO Nº. 08.0400-00/2019

ANEXO XXXI DO DECRETO N° 15. 403 de 22/08/2018
TERMO DE RETIFICAÇÃO Nº 0058/2019
PROCESSO Nº. 08.0400-00/2019

IDENTIFICAÇÃO				
Unidade Orçamentária: Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA	Projeto/Atividade/Operação Especial: P.A. 08.31.10.122.336.2.675 Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00 Fonte 3.027.000			
	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS			
	Quant.	Und.	Descrição	Valor
	03	Serv.	Inscrição dos Servidores: Adila de Souza Alexandre, Katiane Helena dos Santos e Simone Tavares do Nascimento No 2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas, período de 18 a 21 de Novembro, Foz do Iguaçu PR.	R$ 11.955,00
R$ 3.750,00	TOTAL			R$ 11.955,00
JUSTIFICATIVA (causas)				
O referido congresso os servidores obterão conhecimentos teóricos e práticos, compartilhamento de práticas de sucesso, contribuindo para o benchmarking da organização e entregando aos participantes um networking qualificado, formado por profissionais com experiências concretas que serão oferecidas visando o aprimoramento, atualização e conhecimento dos servidores.				
FORNECEDOR				
RAZÃO SOCIAL: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda. CNPJ: 10.498.974/0001-09 CONCORDÂNCIA DO FORNECEDOR: Instituto Negócios Públicos do Brasil – Estudos e Pesquisas da Administração Pública – INP – Ltda. Fls. 46/49				
PARECER JURÍDICO				
PARECER JURÍDICO N° 604/SPACC/PGM/2019 DATA: 17/09/2019, Fls. 91/96 FUNDAMENTO LEGAL: Art. 25, inciso II e Art. 13, inciso VI da Lei nº 8.666/93				

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que ratifica a contratação por dispensa ou inexigibilidade.

Porto Velho/RO, 06 de Novembro de 2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edney da Silva Pereira
Código Identificador:E3F54523

Confere on Line
Data: 07/11/19
Katiane Helena dos Santos
Assistente Administrativo
Matrícula nº 273912

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTE - SEMTRAN
PORTARIA Nº 381/ASTEC/SEMTRAN/2019

Porto Velho, 05 de novembro de 2019

Designar, em substituição do servidor Júlio Daniel Cunha, o servidor Ítalo Moreira Cruz Franze. Gestor do Processo nº 14.03613-000/2018 de Serviço de Sinalização Vertical e Horizontal de Trânsito.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO, MOBILIDADE E TRANSPORTES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - SEMTRAN, no uso de suas atribuições legais, conforme a Lei Orgânica do Município de Porto Velho em seu Art. 94, § 1º, combinada com a delegação de competência nos artigos 6º e 7º, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar 648, de 06 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes nas Leis Complementares 650, de 08 de fevereiro de 2017 e 689, de 31 de outubro de 2017, as quais lhe conferem poderes sobre esta Secretaria.

RESOLVE:

Art.1º) DESIGNAR, em substituição do servidor **JULIO DANIEL CUNHA**, o servidor **ÍTALO MOREIRA CRUZ FRANZE**, cadastro número 315756, como Gestor do Processo nº 14.03613-000/2018 de Serviço de Sinalização Vertical e Horizontal de Trânsito com fornecimento e implantação de materiais para novas sinalizações e a manutenção de sinalizações existentes nas vias urbanas do Município de Porto Velho: sede, demais Distritos e Sinalização de áreas internas de unidades administrativas municipais.

Art.2º) Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º) Revogam-se as disposições em contrário.

Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

KATIANE HELENA DOS SANTOS

por sua participação na oficina

BOAS PRATICAS NO PLANEJAMENTO: É POSSÍVEL UM MODELO-PADRAO DE TERMO DE REFERENCIA?

realizado em Foz do Iguaçu/PR, no dia 20/11/2019

CÓPIA FIEL DO ORIGINAL
Data: 10/12/19
Célia dos Santos Oliveira
Técnico em Administração
Matrícula nº 29730

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

Felipe Boselli
Palestrante

FLS 108
ASSINATURA

SENADO FEDERAL
365
FLS. 64

Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

KATIANE HELENA DOS SANTOS

por sua participação na oficina

SEMPRE ELA: A INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO E SEUS PRESSUPOSTOS LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS

realizado em Foz do Iguaçu/PR, no dia 20/11/2019

CONFERE COM ORIGINAL
Célia da Silva Bezerra
Técnico em Administração
Matrícula nº 297300

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

Gabriela Pércio
Palestrante

FOLHA 109
ASSINATURA

Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

KATIANE HELENA DOS SANTOS

por sua participação no

2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas

realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de

18/11/2019 a 21/11/2019

Coordenação

CONFERE COM ORIGINAL
21/11/19
Célia da Silva Bezerra
Técnico em Administração
Matrícula nº 297300

SEMUSA
PROC.
FLS 110
ASSINATURA

SEMUSA
FLS
CANCELADO
39587

Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO

por sua participação na oficina

TRIBUNAIS DE CONTAS E SUSPENSÃO DOS CONTRATOS ADMINISTRATIVOS: COMO EVITAR?

realizado em Foz do Iguaçu/PR, no dia 20/11/2019

CONFERE COM ORIGINAL
Célia da Silva Bezerra
Técnico em Administração
Matrícula nº 297300

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

Thiago Zagatto
Palestrante

NEGÓCIOS PÚBLICOS
INSTITUTO

Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO

por sua participação na oficina

COMO DEMONSTRAR A VANTAJOSIDADE NAS PRORROGAÇÕES E ALTERAÇÕES CONTRATUAIS?

realizado em Foz do Iguaçu/PR, no dia 20/11/2019

COMFERE COM ORIGINAL
Célia da Silva Pereira
Técnico em Administração
Matrícula nº 297200

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

Thiago Zagatto
Palestrante

NEGÓCIOS PÚBLICOS
INSTITUTO

Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO

por sua participação no

2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas

realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de

18/11/2019 a 21/11/2019

CONFERE COM ORIGINAL
Certificado Digitalizado
Técnico em Administração
Matrícula nº 297200

SEMUSA
PROC.
FLS. 113
ASSINATURA

Coordenação

SEMUSA
CANTEIRO
FLS. 114
ASSINATURA

NEGÓCIOS PÚBLICOS

Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO

por sua participação na oficina

BOAS PRATICAS NO PLANEJAMENTO: É POSSÍVEL UM MODELO-PADRAO DE TERMO DE REFERENCIA?

realizado em Foz do Iguaçu/PR, no dia 20/11/2019

CONFERE COM ORIGINAL
Certa da Silva Bezerra
Técnico em Administração
Matrícula nº 29730

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

Felipe Boselli
Palestrante

SEMUSA
414

NEGÓCIOS PÚBLICOS
INSTITUTO

Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO

por sua participação na oficina

SEMPRE ELA: A INEXIGIBILIDADE DE CONTRATAÇÃO E SEUS PRESSUPOSTOS LEGAIS E JURISPRUDENCIAIS

realizado em Foz do Iguaçu/PR, no dia 20/11/2019

SEMUSA PROC. FLS 115 ASSINATURA

CONFERE COM ORIGINAL
Célia [illegible]
Técnico em Administração
Matrícula nº 28730

Instituto Negócios Públicos
Coordenação

Gabriela Prício
Palestrante

SEMUSA FLS 114

NEGÓCIOS PÚBLICOS
INSTITUTO

Certificado

O Grupo Negócios Públicos confere o presente certificado a

MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO

por sua participação no

2º Congresso Brasileiro de Compras Públicas

realizado em Foz do Iguaçu/PR, no período de

18/11/2019 a 21/11/2019

CONFERE COM ORIGINAL
Célia [illegible] Silva Bezerra
Técnico em Administração
Matrícula nº 297300

SEMUSA
PROC.
FLS 116
ASSINATURA

Coordenação

SEMUSA
FLS
CARIMBADO

NEGÓCIOS PÚBLICOS®
INSTITUTO

NEGÓCIOS PÚBLICOS® INSTITUTO

DEMONSTRATIVO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO

Emitida em Foz do Iguacu (PR)

Este documento não tem valor fiscal

SEMUSA PROC. FLS 117 ASSINATURA

Número da NFS-e
2019319

Data de Emissão	Competência	Local da Prestação	Código de Verificação	Série / Número RPS
27/11/2019 15:56:03	11/2019	Foz do Iguacu - PR	oh287wj	F - 319

Dados do Prestador

Razão Social			CNPJ
INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS			10.498.974/0002-81
Nome Fantasia			**Inscrição Municipal**
INP			77423
Endereço		**Número**	**Complemento**
AV JOSE MARIA DE BRITO		1707	
Bairro	**Município**	**CEP**	**Telefone**
JARDIM DAS NACOES	Foz do Iguacu-PR	85864320	(41) 3778-1730
E-mail			
lucas@hribeiroconsultores.com.br			

Dados do Tomador

Razão Social			CNPJ
MUNICIPIO DE PORTO VELHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			05.903.125/0001-45
Nome Fantasia			**Inscrição Municipal**
MUNICIPIO DE PORTO VELHO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE			
Endereço		**Número**	**Complemento**
JOAO NICOLETTI		SN	
Bairro	**Município**	**CEP**	**Telefone**
CENTRO	Porto Velho-RO	78902900	(69) 9935-1473
E-mail			
da.sgp@portovelho.ro.gov.br			

Detalhamento dos Serviços

2o CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PUBLICAS - A SER REALIZADO NO PERIODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO DE 2019 EM FOZ DO IGUACU/PR
PARTICIPANTES: KATIANE HELENA DOS SANTOS, SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO, MARIA IZABEL PEREIRA FERRAZ DE BRITO
EMPENHO: 001872
DADOS BANCARIOS: BANCO DO BRASIL AG 1622-5 C/C 20504-4
CONFORME LEI N 12741 2012 OS TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE OS SERVICOS PRESTADOS SAO DE 9,45%
PARA EFEITO DE JUSTIFICATIVA INFORMAMOS QUE O ISS DEVIDO PELO SERVICO PRESTADO, E RECOLHIDO NO MES SUBSEQUENTE A PRESTACAO DO SERVICO, EM NOSSA PREFEITURA LOCAL-SEDE DE NOSSA EMPRESA.

Retencao IRRF (1,5%): R$ 179,33
Retencao PIS/COFINS/CSLL (4,65%): R$ 555,91

Valor Liquido R$ 11.219,76

Informações sobre os serviços prestados

Tributação de Serviços	Código LC 116	Código do Serviço no município	Código NBS
1 - Tributado no município	8.02	8.02	1220619
Regime Especial Tributação	**Simples Nacional**	**Incentivador Cultural**	**Retem ISS**
	Não	Não	Não

Construção Civil

Código da Obra	Código ART

Lei de Transparência de Impostos

Alíquota IBPT	Valor IBPT	Fonte / Chave
0,00 %	0,00	

Tributos Federais

Valor Outras Retenções	Valor PIS (0,65%)	Valor COFINS (3,00%)	Valor IR (1,50%)	Valor INSS	Valor CSLL (1,00%)
0,00	77,71	358,65	179,33	0,00	119,55

Impostos sobre serviços ISSQN

Valor Total dos Serviços R$	Valor Descontos	Dedução da Base de cálculo	Base de cálculo	Alíquota ISS	Valor ISS
11.955,00	0,00	0,00	11.955,00	3,00 %	0,00

Valor líquido da NFS-e

R$ 11.219,76

Observações

Receita Federal PGFN **CERTIDÃO**

SEMUSA FLS. 118 ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:01 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2020.
Código de controle da certidão: **9DB6.9FF3.B2F1.0E8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

Preparar página para impressão

Confere on Line
Data: 11/12/19
Assinatura
Técnico em Administração
Matrícula nº 297300

Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

SEMUSA FLS. 119 ASSINATURA

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 021166082-88

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **10.498.974/0001-09**
Nome: **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA -**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 08/04/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Confere on Line
Data: 11/12/19
Assinatura
Célia da Silva Bezerra
Técnico em Administração
Matrícula nº 297300

Emitido via Internet Pública (10/12/2019 14:37:07)

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

SEMUSA FLS. 120 ASSINATURA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.498.974/0001-09
Certidão nº: 191584585/2019
Expedição: 10/12/2019, às 14:51:41
Validade: 06/06/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **10.498.974/0001-09, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Confere on Line
Data: 11 / 12 / 19
Assinatura
Celia da Silva Bezerra
Técnico em Administração
Matrícula nº 297300

Voltar Imprimir

SEMUSA FLS. 121 ASSINATURA

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10.498.974/0002-81
Razão Social: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL LTDA
Endereço: AV JOSE MARIA DE BRITO 1707 / JARDIM DAS NACOES / FOZ DO IGUACU / PR / 85864-320

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/11/2019 a 17/12/2019

Certificação Número: 2019111801231891565303

Informação obtida em 19/11/2019 18:12:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Confere on Line
Data: 19/12/19
Assinatura
Célia da Silva Bezerra
Técnico em Administração
Matrícula nº 297300

SEMUSA
FLS. 122
ASSINATURA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMNIISTRACAO PUBLICA - INP - LTDA
CNPJ: 10.498.974/0001-09

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:01:01 do dia 19/08/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/02/2020.
Código de controle da certidão: **9DB6.9FF3.B2F1.0E8A**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Confere on Line
Data: 11 / 12 / 19
Assinatura
Célia da Silva Bezerra
Técnico em Administração
Matrícula nº 297300

SEMUSA FLS. 123 ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE FOZ DO IGUAÇU
C.N.P.J. :76.206.606/0001-40
Praça: Getulio Vargas, Nº280 - Centro - CEP: 85851-340 Foz do Iguaçu - PR
E-mail: 24horas@pmfi.pr.gov.br
Home Page:http://www.pmfi.pr.gov.br/

DIRETORIA DE RECEITA

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS - PESSOA JURIDICA
Nº 1394693/2019

Nome do Requerente:	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA		
Razão Social:	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA		
CNPJ:	10498974000281		
CME:	77423		
Ativ. Principal:	-		
Endereço:	AV Jose Maria de Brito	**Nº:**	1707
Bairro:	JARDIM DAS NACOES		
Complemento:	-		
Cidade:	FOZ DO IGUAÇU	**UF:**	PR
Finalidade:			
Observação:			
Situação do CME:	Empresa com situação de Cadastro ATIVA		

Certificamos a pedido da parte interessada, que após pesquisa nos arquivos desta Diretoria de Receita, constatou-se a EXISTÊNCIA de pendencias tributários e/ou cadastrais em nome do contribuinte acima identificado. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referente ao período nesta certidão compreendido.

Foz do Iguaçu PR quarta-feira, 25 de setembro de 2019 às 00:00

Certidão Válida até 24/12/2019
CERTIDÃO CONCEDIDA GRATUITAMENTE

Confere on Line
Data: 11/12/19
Célia da Silva Bezerra
Assinatura
Técnico em Administração
Matrícula nº 297300

A autenticidade dessa certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria Municipal da Fazenda (www2.pmfi.pr.gov.br/24horas) através do código de autenticidade Nº 1394693
Aprovada pelo Decreto nº 23988/2015
Emitente: 24horas

Empresas cadastradas para o CNPJ:

CMC	CNPJ	Razão Social	Situação
54677	10498974000109	INSTITUTO NEGÓCIOS PUBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA-INP-LTDA-ME	EXCLUIDA DE OFÍCIO
63000	10498974000109	INSTITUTO NEGÓCIOS PUBLICOS DO BRASIL-ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA-INP-LTDA-ME	ATIVA
77423	10498974000281	INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PUBLICA - INP - LTDA	ATIVA

SEMUSA
FLS. 124
ASSINATURA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00400-000/2019

SEMUSA FLS. 125 ASSINATURA

Autuação Inicial da Unidade Requisitante				
	Procedimento	Sim/Não	Folhas	Observações
01	**Memorando expedido pelo setor demandante da Unidade Requisitante** do produto/serviço, datado e assinado pelo dirigente do setor requisitante, devidamente autorizado pela autoridade competente, no qual deverá constar a motivação do pedido, justificativa da contratação e cálculo efetuado para obtenção dos quantitativos a serem solicitados de acordo com os estudos técnicos preliminares, com as devidas comprovações, observando o requisito art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993, em especial: II - para a contratação de serviços técnicos profissionais especializados enumerados no art. 13 da Lei Federal nº 8.666/1993, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;	SIM	02	
02	**Processo administrativo devidamente autuado pela Unidade Requisitante**, protocolado, numerado e rubricado, com a descrição na capa da numeração do processo, do interessado e data da autuação (caput do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	02 a 117	
03	**Termo de Referência/Projeto Básico e planilhas detalhadas**, elaborados pela unidade requisitante com especificações de produtos e/ou serviços e que expressem a composição de todos os custos unitários - contendo os elementos necessários para caracterizar o objeto da despesa, e aprovado pela autoridade superior (Art. 6º, Inciso IX e Art. 7º, § 2º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 8.666/93), a saber: a) descrição do objeto da contratação; b) relação das unidades que serão atendidas, conforme o caso; c) justificativa de enquadramento na previsão da contratação, apresentado documentação comprobatória, conforme o caso, de forma a caracterizar claramente os motivos da inexigibilidade da licitação, especialmente quanto ao	SIM	03 a 09	

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

SEMUSA FLS. 126 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.00400-000/2019

	enquadramento no art. 13 da Lei 8.666/93 e à natureza singular da contratação, bem como o porquê seria inviável licitar (causas e históricos de contratações anteriores com a devida comprovação anexa, por meio de posições de empenho impressos do Sistema Informatizado de Contabilidade ou cópias das notas de empenhos, notas fiscais e outros, e justificativa nos casos de aumento da demanda); d) pareceres técnicos de conselho (FUNDEB, CAEM, CMS, dentre outros) ou análises técnicas (Equipe de Tecnologia da Informação e outras), para deliberação quanto à contratação, se for necessário; e) especificação e quantificação do objeto a ser contratado; f) período previsto para consumo do material ou realização do serviço/obra; g) formas de execução do contrato e de recebimento do objeto e prazos a serem cumpridos de acordo com o cronograma de atividades; h) obrigações da contratada (requisitos de habilitação a ser exigidos da futura contratada, as garantias e seguros a serem exigidos e demais obrigações); i) critérios de reajuste; j) sanções administrativas (previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e demais legislações vigentes no Município, sem prejuízo à responsabilidade civil e criminal, para os casos de inadimplemento); k) critérios ambientais, se houver.			
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
04	**Autorização da despesa pelo ordenador da despesa** por meio de assinatura no Termo de Referência/Projeto Básico definitivo (Art. 25 da Lei Complementar nº 648/2017 e alterações).	SIM	09	
05	**Identificação de possíveis profissionais ou empresas de <u>notória especialização</u>** que, em tese, teriam competência para prestar o serviço	NÃO		

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

SEMUSA FLS. 127 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.00400-000/2019

	requerido.			
06	**Ofícios encaminhados aos possíveis profissionais ou empresas** de notória especialização convidando para participar do certame, bem como apresentar proposta técnica (como iria prestar o serviço nos moldes do Termo de Referência/Projeto Básico).	NÃO		
07	**Comprovação da razão da escolha do fornecedor ou executante do serviço**, a saber: No caso do **Inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993**: comprovação de que o serviço contratado é técnico profissional especializado e de natureza singular; e de que o contratado é detentor de notória especialização, tendo sido juntados documentos para tanto cujo desempenho anterior, estudos, experiências, publicações, organização, aparelhamento, equipe técnica ou outros requisitos relacionados com suas atividades permitam inferir que, dentre as propostas técnicas apresentadas, o seu trabalho é essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto do contrato e do interesse da Administração.	SIM	10 a 19	
08	**Proposta** original da **contratada**, demonstrando os serviços e custos unitários a serem contratados.	SIM	10 a 19	
09	**Comprovação** de que a futura contratada **presta ou já prestou o serviço pelo valor proposto para a Administração** ora contratante, comprovado pela juntada de cópias de contrato, notas fiscais ou publicações em Diário Oficial de outras contratações desse particular por entes públicos ou privados que demonstrem condições econômicas similares em sua atividade profissional, a fim de justificar o preço – (Art. 26, parágrafo único, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	23/24	
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
10	**Documentação relativa à habilitação jurídica** da empresa selecionada, sendo registro comercial no caso de empresa individual ou contrato social ou ato constitutivo no caso de sociedades comerciais, objetivando comprovar que ela é do ramo de	SIM	67 a 77	

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018
Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00400-000/2019

	atividade do objeto da despesa - (Art. 34 da Lei Federal nº 8.666/93).			
11	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	26 a 38	
12	**Despacho do Ordenador de Despesa à Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** para realização de análise, com o objetivo de ampliar a qualidade e economicidade das contratações.	SIM	50	
	Instrução Processual			
13	**Parecer/Despacho da Superintendência Municipal de Gestão de Gastos Públicos** com manifestação quanto à contratação da despesa nos aspectos qualitativos, quantitativos e relação custo - benefício.	SIM	51/54	
14	**Análise e manifestação** da Superintendência Municipal de Licitações **quanto à regularidade e adequação do Termo de Referência/Projeto Básico** à hipótese legal.	SIM	56/57	
15	Devolução dos autos à Secretaria de origem.			
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
16	**Controle de Execução Orçamentária - CEO** emitido pela unidade requisitante, projeto ou atividade e fonte de recursos adequados.	SIM	84	Nº. 809
17	**Reserva de Saldo Orçamentário** emitida pela Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEMPOG, com data e assinatura.	SIM	87	Nº. 621
18	**Parecer Jurídico** da Procuradoria Geral do Município (Art. 38, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	91 a 96	Nº 604/SPCC/PGM /2019
19	**Publicação no D.O.M. do Termo de Ratificação,** emitido pelo Ordenador de Despesa para a	SIM	97 E 106	Nº. 0058/2019

SEMUSA PROC. FLS. 128 ASSINATURA

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

PROCESSO Nº: 08.00400-000/2019

SEMUSA FLS. 129 ASSINATURA

	Contratação direta da empresa selecionada, no prazo de 05 (cinco) dias após sua emissão (Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993).			
20	**Comprovação de envio ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia realizado pela unidade requisitante**, por meio do módulo próprio da plataforma do Sistema Integrado de Gestão e Auditoria Pública – SIGAP, os atos de Dispensa ou Inexigibilidade de licitação (Termo de Ratificação), na mesma data de sua publicação, cujos valores sejam iguais ou superiores a: - R$ 650.000,00 para Compras e Serviços e - R$1.500.000,00 para Obras e Serviços de Engenharia (Instrução Normativa nº 36/TCE-RO-2013).	NÃO		
21	**Nota de empenho** emitida pela unidade requisitante com preço unitário, marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço).	**SIM**	101	Nº 1872/2019
22	**Assinatura na nota de empenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	SIM	101	
23	**Entrega da nota de empenho ao fornecedor**, quando for o caso, realizada pela unidade requisitante, ordem de serviço ou de fornecimento, com data, assinatura e identificação do responsável pela empresa no verso do documento.	NÃO		
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
24	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	118 a 124	
25	**Contrato emitido pela Procuradoria Geral do Município**, quando for o caso, observando o art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.	NÃO		
26	**Assinatura no contrato**, quando for o caso, pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante e Contratado.	NÃO		

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

SEMUSA FLS. 130 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.00400-000/2019

27	**Comprovante de Caução, Seguro Garantia ou Fiança Bancária**, quando for o caso, como modalidade de garantia, conforme previsto no contrato (Art. 56 da Lei nº 8.666).	NÃO		
28	**Publicação no D.O.M do extrato do Contrato**, quando for o caso, conforme prazo estabelecido da Lei nº 8.666/1993.	**NÃO**		
29	**Publicação no D.O.M da nomeação do Gestor e Fiscal do Contrato**, quando for o caso, realizada pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante, quando for o caso.	**NÃO**		
30	**Nota Fiscal com preço unitário, total, data de emissão, dados da Prefeitura de Porto Velho,** marca, quantidade, volume e dimensão (especificação completa do produto ou serviço), devidamente certificada pelos servidores que efetuaram o recebimento/conferência no verso e datada.	SIM	117	Nº 2019319
31	**Termo de Recebimento**, quando for o caso, devidamente assinado e datado por todos os servidores da unidade requisitante que efetuaram o recebimento/conferência, conforme objeto contratado.	**NÃO**		
32	**Relatório emitido pelo Fiscal do Contrato**, quando for o caso.	**NÃO**		
	Procedimento	**Sim/Não**	**Folhas**	**Observações**
33	**Certidões Negativas de débitos:** INSS, FGTS, Justiça Trabalhista, Tributos Federais, Estaduais e Municipais, com validade e autenticidade verificadas e certificadas por servidor devidamente identificado com nome completo, número do cadastro e cargo que exerce. **Atenção: conferir os dados do fornecedor nas certidões (número da certidão, razão social, endereço, CNPJ, etc)** – (Arts. 28 e 29, da Lei Federal nº 8.666/93).	SIM	118 a 124	
34	**Lançamento/Registro**, realizado pela unidade responsável pelos recursos logísticos do Município, **do recebimento do material, bem ou serviço**, e, em caso de materiais permanentes, registro dos números dos tombamentos.	NÃO		
35	**Relatório** expedido pela Unidade Executora de Controle Interno da Unidade Requisitante,	NÃO		

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO/RO
SECRETARIA DE ORIGEM DO PROCESSO

Anexo XIV do Decreto nº 15. 403 de 22/08/2018

Formulário de Conferência de Procedimentos para Situações de Inexigibilidade Referidas no inciso II, do Art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993;

SEMUSA FLS. 131 ASSINATURA

PROCESSO Nº: 08.00400-000/2019

	analisando o recebimento do objeto contratado consoante com as cláusulas contratuais.			
36	**Nota de Subempenho/Liquidação** emitida pela unidade requisitante, com preço unitário, marca, quantidade, retenção dos impostos, volume e dimensão, quando for o caso (especificação completa do produto ou serviço).	**NÃO**		
37	**Assinatura na Nota de Subempenho** pelo servidor registrado no Sistema Informatizado e pelo Ordenador de despesas da unidade requisitante.	NÃO		
38	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ com **autorização do pagamento** pelo ordenador da despesa.	NÃO		
39	**Comprovantes do pagamento** efetuado.	NÃO		
40	**Despacho** à Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ **para arquivamento**.	NÃO		

OBSERVAÇÕES:

1) No caso de pagamento parcelado, a cada novo pagamento, deve-se repetir os procedimentos e exigências adotados para o pagamento da parcela anterior;

2) Nos casos em que o procedimento não se aplica à presente análise, o responsável pela conferência preencherá na coluna "Sim/Não" NÃO SE APLICA (N/A).

3) INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO É EXCEÇÃO À REGRA, PORTANTO DEVE SER UTILIZADA EM CARÁTER EXCEPCIONAL E TÃO SOMENTE QUANDO DEMONSTRADO O INTERESSE PÚBLICO. A REGRA É PLANEJAR E LICITAR.

Porto Velho/RO, 11 de dezembro de 2019

Carimbo de identificação e assinatura do servidor responsável pela conferência

Célia da Silva Bezerra
Técnico em Administração
Matrícula nº 297300

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

A DIF

Srª. Coordenadora,

Encaminhamos os autos, volumes I, para fins de análise e parecer da comisão de análise processual, com nota fiscal abaixo relacionada devidamente certificada pela diretora do Departamento Administrativo, para posterior envio ao Srª. secretária para deliberação quanto ao devido pagamento;

Fornecedor: INSTITUTO NEGOCIOS PÚB DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS
Empenho nº.: 01872/2019
Nota Fiscal nº.: 2019319 fls 117
Valor: R$ 11.219,76

Isabel Oliveira
Cad. 299710

Ádila de Souza Alexandre
Diretora Departamento Administrativo

Re: ENC: Empenho -SEMUSA -Porto Velho -RO

Você encaminhou esta mensagem em Seg, 30/09/2019 15:06

JF Jessica Fabri <jessica.fabri@negociospublicos.com.br>
Seg, 30/09/2019 13:43
Você

Olá, Katiane boa tarde.

Confirmo o recebimento da nota de empenho. Informo que efetivamos as três inscrições das servidoras da SEMUSA que vem a confirmar a participação em nosso evento 2º Congresso Brasileiro Compras Públicas que será realizado dia 18 à 21 de Novembro em Foz do Iguaçu/PR.

Próximo ao evento será encaminhado por e-mail o link para escolha das oficinas.

Atenciosamente,

NEGÓCIOS PÚBLICOS® INSTITUTO

Jessica Fabri | **Consultora de Vendas**

(41) 3778 1714 | **Whatsapp: (41) 9 8877-0234**
website | facebook | twitter | linkedin

Lembre-se do meio-ambiente antes de imprimir este e-mail!



SEMUSA FLS. 133 ASSINATURA

Folha: 134
Assinatura:

RELATÓRIO nº 693/SEMUSA/CCP/2019

Processo nº: 08.00400-000/2019

Interessado: DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO - DA/SEMUSA

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS.

1.0 Síntese do Processo

1.1 O processo reúne documentação de INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES PARA PARTICIPAÇÃO "**PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO 2º CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PÚBLICAS**", encaminhados aos membros da Comissão para conferência, antes da realização do pagamento da despesa, considerando os quesitos do Formulário (*check list*) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018 às folhas nº 125/131.

1.2 Instruído com folhas numeradas de 01 a 133, constam os seguintes documentos, entre outros:

- Memorando nº 310/DA/SEMUSA, fls. 02;
- Termo de referência nº 59/2019, fls. 03/09;
- Folder com a programação, fls. 10/19;
- Documentação de Habilitação e Regularidade Fiscal e Trabalhista da **INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP-LTDA.**, fls. 20/38;
- Cópias de Empenhos de exercícios anteriores de pagamento de inscrição em congressos já realizados, fls. 39/45;
- Comprovante de Inscrição dos Servidores, fls. 46/48;
- Despacho DA/GP, solicitando autorização quanto participação no curso, fls. 49;
- Despacho DA/SEMUSA para SGP, fls. 50;
- Despacho SGP com parecer favorável, fls. 51/54;
- Despacho GAPL/SML para DENL/SML, fls. 55;
- Despacho DENL/SML, fls. 56/57;
- Termo de referência nº 59/2019 - Retificado, fls. 58/65;

- Contrato Social nº 004 do Instituto negócios públicos do Brasil e o documento de identificação do sócio, fls. 66/77;
- Despacho DA/SEMUSA, fls. 78 e 83;
- Controle de Execução Orçamentária - CEO nº 809, fls. 84;
- Reserva de saldo nº 621, fls. 87;
- Despacho à PGM, fls. 90;
- Parecer nº 604/SPACC/PGM/2019, fls. 91/96;
- Termo de Ratificação nº 0058/2019, fls. 97 e 104;
- DOMER nº 2551, publicação do Termo de Ratificação nº 0058/2019, fls. 98/99;
- Empenho nº 1872/2019, fls. 101;
- Despacho do Departamento Administrativo, fls. 103;
- Publicação no DOMER nº 2583 da substituição de servidora, fls. 105 e 107;
- Termo de Ratificação nº 0058/2019 - Substituição de Servidora, fls. 106;
- Cópia de Certificado dos Servidores, fls. 108/116;
- **Nota fiscal nº 2019319 no valor total de R$ 11.219,76, fls. 117;**
- certidões negativas da INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA - INP-LTDA., fls. 118/124;
- Check list para emissão de relatório, fls. 125/131;
- Confirmação de recebimento de empenho via e-mail, fls. 133;

2.0 Resultado da Conferência

2.1 Da conferência do Formulário(check list) - Conforme Decreto nº 15.403 de 22/08/2018, às folhas nº 125/131, constata-se que os procedimentos referente ao pagamento do processo 08.00400-000/2019,por ora, estão regulares antes da fase do pagamento.

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

3.1 Considerando o Certifico no verso da Nota Fiscal relacionado acima, ***opina-se*** pelo envio dos autos ao Gabinete do Secretário para deliberação do pagamento, consoante ao artigo 64 da Lei nº 4.320/1964, dentro da conveniência e oportunidade, e ao financeiro para atender o estágio de pagamento, na forma da lei.

Porto Velho, 16 de Dezembro de 2019.

Alcina F. Siqueira - Cad. 188525(Membro)
Portaria nº 187/GAB/SEMUSA/2019 - DOMER - 2484

Av. Jorge Teixeira, 1146 – Nova Porto Velho - CEP: 76.820-116 Porto Velho/RO – Fone (69) 3901-2941

SEMUSA
FLS. 137
Assinatura

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 187/GAB/SEMUSA

Portaria nº 187/GAB/SEMUSA Porto Velho, 10 de junho de 2019

"Nomeia servidores para compor Comissão de controle Processual, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde e dá outras providências".

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei Complementar 648 de 05 de janeiro de 2017 e,

CONSIDERANDO a necessidade de fortalecer o Sistema de Controle Interno com os atos administrativos quanto à certificação, supervisão, ciclos de pagamentos, garantindo o cumprimento dos procedimentos estabelecidos e a qualidade dos Atos de Gestão,

CONSIDERANDO a exigência do Art. 5º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017;

CONSIDERANDO o Decreto 15.403 de 22.08.2018;

RESOLVE:

Art. 1º – **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de controle Processual/CCP, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

NOME	CADASTRO	CARGO
Alcina Ferreira Siqueira	188525	Auxiliar de Serviços Sociais
Diêime Cristina Moraes Pereira	271312	Assistente Administrativo
Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro	84690	Administradora
Fernanda Cristina Crispim Nunes	284927	Assistente Administrativo

Art. 2º - A constituição da Comissão é por tempo indeterminado, ou até ato de desconstituição parcial ou total.

Art. 3º A Comissão compete exercer os controles estabelecidos no Art. 6º do Decreto nº 14.543, de 23 de maio de 2017, de acordo com a ordem cronológica de chegada processual, emitindo Relatórios de Exames, aferindo com eficiência e eficácia seus trabalhos utilizando as Orientações para elaboração de Relatórios de Conferência de processo de despesa, Apêndices A e B do Anexo XIII do referido Decreto;

§ 1º - Havendo inconsistências documentais ou ausências de atos administrativos procedimentais, será devolvido ao Departamento Administrativo para providências, visando sanar as impropriedades.

Art. 4º – Os efeitos desta Portaria passam a vigorar a partir da data de sua publicação.

Art. 5º - Revogar a Portaria nº 183/DA/GAB/SEMUSA de 18.08.2017, publicada no DOM nº 5519 de 21.08.2017 e Portaria nº 225/DA/GAB/SEMUSA DE 06.08.2018, publicada no DOMER nº 2266 de 07.08.2018 e Portaria nº 21/GAB/SEMUSA de 20.05.2019, publicada no DOMER nº 2463 de 22.05.2019.

ELIANA PASINI
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:502848D9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 21/06/2019. Edição 2484
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/arom/

Tipo de Docto..: Processo
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: GAB/SEMUSA

Srª. Secretária,

Encaminhamos os autos para deliberação quanto a liquidação e pagamento da Nota Fiscal abaixo relacionada. Foram feitas as conferências com o Check-list fls. 125/131 e o Relatório da Comissão de Controle Processual - CCP, fls. 134/136.
Salienta-se, ainda, que a nota fiscal foi certificada pela Diretora Administrativa/DA, a quem cabe a responsabilidade do ato certificatório.

Fornecedor: INSTITUTO NEGOCIOS PÚBLICOS DO BRASIL - ESTUDOS E PESQUISAS NA ADMINISTRAÇÃO - INP - LTDA.
Empenho nº.: 01872/2019, fls. 101
Nota Fiscal nº.: 2019319, fls 117
Valor: R$ 11.219,76

18409
923

Elaborado por:

ALCINA F. SIQUEIRA
Cad. 188525

Ao Fundo Municipal de Saúde
Autorizo a Liberação do Pagamento
nos Termos Legais
Em ____/____/____

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
SEMUSA

De acordo:

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do FMS/SEMUSA

FLS. 139

Assinatura

Unidade Gestora: 0004 - Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

Bco.: 18407 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Ag.: 2757-X Cta.Cor.: 10334-9 Nr.OB.: 923 Nome Arq.: OBN60118434.T

Credor	Banco	Agencia	Cta.Corrente	Valor	Nro.da OB	Dep. Ident.	Ind. Canc.
15720 - INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS	1	1622-5	20504-4	11.219,76	01843429976		
Total Geral				11.219,76			

Com base nos documentos comprobatorios das despesas contratadas pelos processos administrativos em nosso poder, AUTORIZAMOS essa agencia bancaria a efetuar o pagamento da presente ordem bancaria, excetuando observacoes de cancelamentos. Para tanto autorizamos o debito do valor total na conta corrente acima identificada e os creditos em favor dos respectivos credores, conforme descricao supra.

Marcus Vinicius de Oliveira Costa
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
SEMUSA

Risoneide Ferreira de Souza
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde
SEMUSA

2757-X BANCO DO BRASIL S/A SETOR PÚBLICO PORTO VELHO - RO 18 DEZ 2019 Recepção 2757-X

Prefeitura do Município de Porto Velho
Fundo Municipal de Saúde
Departamento Financeiro

SEMUSA FLS. 140 Assinatura

Arquivo Retorno / Despesas Pagas

Nome do Arquivo.....: C:\Banco do
Agência / Conta Débito.: 2757X/0000103349

Credor.....: INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL
CNPJ / CPF.....: 10498974000109
Banco / Agencia / Conta..: 001/1622/0000205044
Data do Credito.....: 16/12/2019
N° Remessa.....: 39663
N° Retorno.....: 18434

Nr Ob	Valor	Cód. Barras	Autenticação
00000029976	11.219,76		0110498974000109
Valor Total:	**11.219,76**		

Despesa paga conforme arquivo retorno bancário acima citado

Estado de Rondonia

Posicao de Empenho

Prefeitura Municipal de Porto Velho

16 de Dezembro de 2019

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/001872 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203362.675000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2489
Desdobramento: 3.3.90.39.48.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO 3104
Fonte Recurso: 3027 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores - Transferencia de Recursos do SUS - cust

FMS/DOF/UC
Proc.
Fls. Nº 139
Assinatura

Credor: 15720 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL
Endereco ...: R.LOURENCO PINTO
Cidade: CURITIBA PR Fone ..:

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa
Solicitacao :
No Contrato :
No Convenio :
Emissao: 26.09.2019

Numero: PAR Nº 604/SPACC Ano: 2019 Data Homologac
Proc.Compra : 08.00400-00/2019 Ano: 2019
Ano: Contrato Superior .:
Data Convenio:

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	16.12.2019	11.219,76	11.219,76

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	11.955,00
Anulado:	0,00
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	735,24
Liquidado:	11.219,76
A Pagar:	11.219,76
Pago (Financeiro)...:	0,00
Retido.....:	0,00
Total Pago:	0,00

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	3,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DES PESAS COM INSCRICAO DO 2o CONGRESS O BRASILEIRO DE COMPRAS PUBLICAS, EM FAVOR DOS SERVIDORES: ADILA DE SOUZA ALEXANDRE, KATIANE HELENA DO S SANTOS E SIMONE TAVARES DO NASCI MENTO, NO PERIODO DE 18 A 21 DE NO VEMBRO/2019 NA CIDADE DE FOZ DO IG UACU/PR, CONFORME MEMORANDO N° 310 /DA/SEMUSA FL.02, TERMO DE REFEREN CIA N° 059/2019 FL. 58 A 65, AUTOR IZACAO DO SECRETARIO GERAL DO GOVE RNO FL.49, CEO N° 809 FL.84, RESER VA DE SALDO N° 621 FL.87, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO N° 604/SPACC/PGM/2019 FL.91 A 96, DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINIST RATIVO FL.100	3985,00

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
912131	26.09.19	Baixa do Reservado		2019/001872 Reserva no 621

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
9	11.955,00

Prefeitura Municipal de Porto Velho — Posicao de Empenho — 16 de Dezembro de 2019

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2019/001872 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
91213226.09.19		Empenho Ordinario		2019/001872

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
9	11.955,00

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

244498 16.12.19 Liquidacao de Empenho 2019/001872

LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRICAO DO 2o CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PUBLICAS, REFERENTE NOTA FISCAL No2019319 FL. 117, CERTIFICADA POR: ADILA DE SOUZA ALEXANDRE - PROCESSO No 08.00400-000/2019

Liquidado no Mes .: 11.219,76 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes:

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 110
Assinatura

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Conforme solicitado via despacho fls.138 , informamos que foi realizada a liquidação dos referidos empenhos. Estamos encaminhando o processo para dar prosseguimento aos demais tramites legais.

De acordo:

Tatiana Meireles de Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DA/SEMUSA

Em atendimento ao despacho, fls. 132, informamos que fora efetuado o pagamento da empresa INSTITUTO NEGÓCIOS PÚBLICOS DO BRASIL, conforme ordem bancaria fls. 139.
Encaminhamos os autos, para conhecimento e demais providências que se fizerem necessárias.

Elaborado por:

Elizabeth dos Santos Gonçalves Monteiro
Administradora

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Gerente da Divisão de Finanças

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DA/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

A DIC

Sr. Gerente,

Encaminhamos os autos, para arquivamento, pois após o pagamento de taxa de inscrição, encerraram-se os trâmites.

Isabel Oliveira
Cad: 299710

Ádila de Souza Alexandre
Diretor Administrativo/SEMUSA

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 23.12.20
Numero: 001872
Subempenho:0000

Credor: 15720 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS CGC/CPF: 10.498.974/0001-
Endereco: R.LOURENCO PINTO 00196 CENTRO Cidade: CURITIBA UF:

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA Conta: 24
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039480000 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Fonte: 30.27 Recursos do Tesouro - Exercici

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 143
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Anulacao
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PAR N° 604/SPACC
Modalidade: Dispensa por Justif
Processo: 08.00400-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
520.000,00	23.037,24	735,24	23.772,48

Valor por Extenso: setecentos e trinta e cinco reais e vinte e quatro centavos

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tot
001	1,00	UND	ANULACAO DE EMPENHO CONFORME SOLICITACAO VIA DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PARA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO N° 08.00400-00/2019.	735,24	735,24

Total Geral ... 735,24

Responsavel pela Emissao

Tatiana Meireiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Meireiles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasini
Secretaria Municipal de Saúde

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
No Empenho .: 2019/001872 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum
Orgao: 8 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 31 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Dotacao: 1012203362.675000. 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 2489
Desdobramento: 3.3.90.39.48.00 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO 3104
Fonte Recurso: 3027 Recursos do Tesouro - Exercicios Anteriores - Transferencia de Recursos do SUS - custeio

Credor: 15720 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRASIL
Endereco ...: R.LOURENCO PINTO Fone ..:
Cidade: CURITIBA PR

Licitacao ..: Dispensa por Justificativa Numero: PAR N° 604/SPACC Ano: 2019 Data Homologacao:
Solicitacao : Proc.Compra : 08.00400-00/2019 Ano: 2019
No Contrato : Ano: Contrato Superior .:
No Convenio : Data Convenio:
Emissao: 26.09.2019

FMS/DOF/DIC Proc: Fls. Nº 144 Assinatura

---------- Parcelas ----------

Subempenho	Vencimento	Valor	Saldo
	16.12.2019	11.219,76	0,00

---------- Valores ----------

Empenhado (Bruto)...:	11.955,00
Anulado:	735,24
Em Liquidacao.....:	0,00
A Liquidar.....:	0,00
Liquidado:	11.219,76
A Pagar:	0,00
Pago (Financeiro)...:	11.219,76
Retido.....:	0,00
Total Pago:	11.219,76

Item	Qtde	Unid	Especificacao	Preco Unitario
1	3,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INSCRICAO DO 2o CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PUBLICAS, EM FAVOR DOS SERVIDORES: ADILA DE SOUZA ALEXANDRE, KATIANE HELENA DOS SANTOS E SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO, NO PERIODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO/2019 NA CIDADE DE FOZ DO IGUACU/PR, CONFORME MEMORANDO N° 310/DA/SEMUSA FL.02, TERMO DE REFERENCIA N° 059/2019 FL. 58 A 65, AUTORIZACAO DO SECRETARIO GERAL DO GOVERNO FL.49, CEO N° 809 FL.84, RESERVA DE SALDO N° 621 FL.87, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO N° 604/SPACC/PGM/2019 FL.91 A 96, DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL.100	3985,00
Anulaca 1	1,00	UND	ANULACAO DE EMPENHO CONFORME SOLICITACAO VIA DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PARA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO N° 08.00400-00/2019.	735,24

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho Contrapartida
912131	26.09.19	Baixa do Reservado		2019/001872 Reserva no 621

Cronograma de Desembolso

Mes	Valor
9	11.955,00

Estado de Rondonia **Posicao de Empenho** **27 de Dezembro de 2019** F

Prefeitura Municipal de Porto Velho

U.G.: 0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA

No Empenho .: 2019/001872 Ordinario Recurso Orcamentario Categoria: 1 Comum

---------- Movimentacao ----------

No	Data	Historico	No e Data do Documento	Empenho	Contrapartida	
91213	226.09.19	Empenho Ordinario		2019/001872		
		Cronograma de Desembolso				
		Mes Valor				
		9 11.955,00				
244498	16.12.19	Liquidacao de Empenho		2019/001872		
		LIQUIDACAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM PAGAMENTO DE TAXA DE INSCRICAO DO 2o CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PUBLICAS, REFERENTE NOTA FISCAL No2019319 FL. 117, CERTIFICADA POR: ADILA DE SOUZA ALEXANDRE - PROCESSO No 08.00400-000/2019				
250138		Pagamento de Empenho	923	2019/001872	18407	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CU
		Ordem Bancaria 0000923 P.08.00400/2019 PGTO DE TAXA DE INSCRICAO 2 CONGRSSO BRASILEIROS DE COMPARS PUBLICAS NF 2019319 FLS.117				
3014	23.12.19	Anulacao de Empenho		2019/001872		
		Cronograma de Desembolso				
		Mes Valor				
		12 735,24				
		ANULACAO DE EMPENHO CONFORME SOLICITACAO VIA DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO PARA ARQUIVAMENTO DO PROCESSO N° 08.00400-00/2019.				

Liquidado no Mes .: 0,00 Anulado no Mes ...: 0,00 Pago no Mes: 11.219

Liquidado no Mes .: 11.219,76 Anulado no Mes ...: 735,24 Pago no Mes: 11.219

---------- Movimentacao de Ordem Bancaria ----------

Lancamento	Conta Contabil	Ordem Bancaria	Data da Emissao	Data do Retorno	Valor	S
250138	18407	923	16/12/2019	16/12/2019	11.219,76	P

---------- Resumo da Ordem Bancaria ----------

Cancelado	Pago	Rejeitado	A Pagar
0,00	11.219,76	0,00	0,00

FMS/DOF/DIC
Proc:
Fls. Nº 145
Assinatura

Joenilson de Lima Dias
Contador
CRC 008982/O-RO

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: DIC/SEMUSA
Destino.....: CFMS/SEMUSA

Ao CFMS,

Sra. Coordenadora,

Em atendimento ao despacho fls. 142, informamos que foi realizado a anulação total do saldo do empenho fls. 143. Encaminhamos os autos para conhecimentos e providências.

De acordo:

Joanílson de Lima Dias
Contador
CRC 008982/O-RO

Joanílson de Lima Dias
Contador

Tipo de Docto..: **Processo**
Nº do Documento: 01-08.00400-000/2019
Interessado....: DA/SEMUSA
Assunto.....: INSCRIÇÃO DE CURSO
Origem.....: CFMS/SEMUSA
Destino.....: DIC/SEMUSA

Senhora Gerente,

Considerando despacho fls. 142 solicitando arquivamento, e após anulação do saldo remanescente e análise contábil, encaminhamos os autos para arquivamento.

Elaborado por:

Thais Ribera de O. Batista
Cad. 269854

De acordo:

Geovanis Gomes da Cunha
Coordenador do FMS/SEMUSA em substituição

FOLHA: _____

PREFEITURA D PORTO VELHO
SECRETAI DE SAÚDE
DIVISÃO DE CONTABILIDADE

TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSOS

ENCERRA-SE O PRESENTE PROCESSO DE Nº 08.00400.2019 (VOLUME: 01) NUMERADO DA FOLHA 01 Á 148, ARQUIVE-SE.

PORTO VELHO, 06 / 01 / 2020

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 26.09.201
Numero: 001872
Subempenho:0000

Credor: 15720 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS CGC/CPF: 10.498.974/0001-0
Endereco: R.LOURENCO PINTO 00196 CENTRO Cidade: CURITIBA UF:PR

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039480000 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Fonte: 30.27 Recursos do Tesouro - Exercici

SEMSA/DF/DC
Conta: 248
Proc:
Fls. Nº
Assinatura

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PAR N° 604/SPACC
Modalidade: Dispensa por Justifi
Processo: 08.00400-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
520.000,00	94.992,24	11.955,00	83.037,24

Valor por Extenso: onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Total
001	3,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INSCRICAO DO 2o CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PUBLICAS, EM FAVOR DOS SERVIDORES: ADILA DE SOUZA ALEXANDRE, KATIANE HELENA DOS SANTOS E SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO, NO PERIODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO/2019 NA CIDADE DE FOZ DO IGUACU/PR, CONFORME MEMORANDO N° 310/DA/SEMUSA FL.02, TERMO DE REFERENCIA N° 059/2019 FL. 58 A 65, AUTORIZACAO DO SECRETARIO GERAL DO GOVERNO FL.49, CEO N° 809 FL.84, RESERVA DE SALDO N° 621 FL.87, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO N° 604/SPACC/PGM/2019 FL.91 A 96, DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL.100	3.985,00	11.955,00

Total Geral ... 11.955,00

Responsavel pela Emissao

Tatiana Merrciles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Merciles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pasin
Secretaria Municipal de Saúde

Estado de Rondonia
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PORTO VELHO
UG:0004 Secretaria Municipal de Saude - SEMUSA
Pca. Pe. Joao Nicoletti, 826
CGC 05.903.125/0001-45

Exercicio: 2019
Data: 26.09.201
Numero: 001872
Subempenho: 0000

Credor: 15720 INSTITUTO NEGOCIOS PUBLICOS DO BRAS CGC/CPF: 10.498.974/0001-0
Endereco: R.LOURENCO PINTO 00196 CENTRO Cidade: CURITIBA UF: PR

SEMSA/DIC
Proc:
Fls. Nº
Assinatura

Orgao: 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMUSA
Unidade: 0831 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
Funcional: 1012203362.675 Manutencao dos Servicos Administrativos
Elemento: 3390390000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JU
339039480000 SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
Fonte: 30.27 Recursos do Tesouro - Exercici
Conta: 248

Tipo de Credito: Orcamentario
Tipo de Empenho: Ordinario
Categ. Empenho: Comum

Licitacao: PAR Nº 604/SPACC
Modalidade: Dispensa por Justifi
Processo: 08.00400-00/2019

---Valor orcado---	---Saldo Anterior--	-Valor do Empenho-	---Saldo Atual----
520.000,00	94.992,24	11.955,00	83.037,24

Valor por Extenso: onze mil novecentos e cinquenta e cinco reais**********

Item	Qtde	Uni	----------Especificacao----------	Valor Unitario	Valor Tota
001	3,00	UND	EMISSAO DE EMPENHO PARA COBRIR DESPESAS COM INSCRICAO DO 2o CONGRESSO BRASILEIRO DE COMPRAS PUBLICAS, EM FAVOR DOS SERVIDORES: ADILA DE SOUZA ALEXANDRE, KATIANE HELENA DOS SANTOS E SIMONE TAVARES DO NASCIMENTO, NO PERIODO DE 18 A 21 DE NOVEMBRO/2019 NA CIDADE DE FOZ DO IGUACU/PR, CONFORME MEMORANDO Nº 310/DA/SEMUSA FL.02, TERMO DE REFERENCIA Nº 059/2019 FL. 58 A 65, AUTORIZACAO DO SECRETARIO GERAL DO GOVERNO FL.49, CEO Nº 809 FL.84, RESERVA DE SALDO Nº 621 FL.87, PARECER DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO Nº 604/SPACC/PGM/2019 FL.91 A 96, DESPACHO DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO FL.100	3.985,00	11.955,00

Total Geral ... 11.955,00

Responsavel pela Emissao

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Chefe Div. Contabilidade

Tatiana Meireles Assunção
Gerente da Divisão de Contabilidade
SEMUSA

Ordenador da Despesa

Eliana Pastil
Secretaria Municipal de Saude